



DJJE

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 4 de janeiro de 2014

Disponibilizado às 20:00 de 03/01/2014

ANO XVII - EDIÇÃO 5185

Composição

Des^a. Tânia Maria Vasconcelos Dias de Souza Cruz
Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha
Vice-Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho
Des. Mauro José do Nascimento Campello
Des. Gursen De Miranda
Membros

Elízio Ferreira de Melo
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 8404 3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 8404 3123

Secretaria de Gestão Administrativa
(95) 3198 4112

Vara da Justiça Itinerante
0800 280 8580

Justiça no Trânsito
(95) 8404 3086

Secretaria de Infraestrutura e Logística
(95) 3198 4109

(95) 3224 4395
(95) 8404 3086
(95) 8404 3099 (ônibus)

Presidência
(95) 3198 2811

Secretaria de Tecnologia da Informação
(95) 3198 2865

Assessoria de Comunicação
Social
(95) 3198 2830

Secretaria de Orçamento e Finanças
(95) 3198 4123

PROJUDI
(95) 3198 4733
0800 280 0037

Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas
(95) 3198 4152

JUSTIÇA ITINERANTE

COMPETÊNCIA

A Vara da Justiça Itinerante tem competência para atuar em todo o Estado. A unidade abriga o Programa Itinerante de Registros, Justiça no Trânsito, Núcleos de Atendimento e Conciliação e a Unidade Móvel (ônibus), que atende nos bairros da Capital e municípios do interior do Estado.

SERVIÇOS

- Divórcio Consensual;
- Guarda e Responsabilidade de Menor;
- Declaração de União Estável;
- Pensão Alimentícia;
- Exoneração de Alimentos;
- Revisional de Alimentos;
- Conversão de Separação em Divórcio;
- Dissolução de Sociedade de Fato;
- Ação de Cobrança;
- Reconhecimento de Paternidade e Maternidade.

CONTATOS

Vara da Justiça Itinerante (Sede)
Av. Glaycon de Paiva, 1681 - São Vicente

Faculdade Estácio Atual - Bairro União
Telefone: 2121-5500

Terminal de ônibus - Centro
Telefone: 3623-2656

Terminal de ônibus - Caimbé
Telefone: 3621-6010

Unidade Móvel: 8404-3099
Cartório VJI: 3224-4395
Justiça no Trânsito: 8404-3086
Ligação Gratuita: 0800 2808580
E-mail: vji@tjrr.jus.br
Site: www.tjrr.jus.br

PARCEIROS

- Ministério Público;
- Defensoria Pública;
- Instituto de Identificação;
- Delegacia Regional de Trabalho;
- Instituto Nacional de Seguridade Social;
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;
- Ministério do Desenvolvimento Agrário;
- Prefeituras Municipais;
- Fundação Nacional do Índio - Funai;
- Cartórios de Registro Civil;
- Exército Brasileiro;
- Corpo de Bombeiros;
- Polícia Militar;
- Tribunal Regional Eleitoral;
- Governo do Estado de Roraima.



PRESIDÊNCIA**PORTARIAS DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2014**

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

N.º 005 – Alterar, no interesse da Administração, as férias do Dr. **MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**, Juiz de Direito titular da 5.ª Vara Cível, referentes a 2011, anteriormente marcadas para o período de 07.01 a 05.02.2014, para serem usufruídas no período de 30.01 a 28.02.2014.

N.º 006 – Designar o Dr. **AIR MARIN JÚNIOR**, Juiz Substituto, para responder pela 2.ª Vara Cível, no período de 07 a 12.01.2014, em virtude de férias da titular.

N.º 007 – Designar o Dr. **RODRIGO BEZERRA DELGADO**, Juiz Substituto, para responder pela 2.ª Vara Cível, no período de 13.01 a 05.02.2014, em virtude de férias da titular, sem prejuízo de sua designação para atuar no Mutirão Cível, objeto da Portaria 1565, de 18.10.2013, publicada no DJE n.º 5140, de 19.10.2013.

N.º 008 – Designar o Dr. **AIR MARIN JÚNIOR**, Juiz Substituto, para responder pela 8.ª Vara Cível, no período de 07 a 12.01.2014, em virtude de férias do titular, sem prejuízo de sua designação para responder pela 2.ª Vara Cível, objeto da Portaria n.º 006, de 03.01.2014.

N.º 009 – Designar o Dr. **JEFFERSON FERNANDES DA SILVA**, Juiz de Direito titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, para, cumulativamente, responder pela 8.ª Vara Cível, no período de 13.01 a 21.02.2014, em virtude de férias do titular.

N.º 010 – Designar a Dr.ª **JOANA SARMENTO DE MATOS**, Juíza Substituta, para responder pela 1.ª Vara Criminal, no período de 07.01 a 05.02.2014, em virtude de férias da titular.

N.º 011 – Designar a Dr.ª **JOANA SARMENTO DE MATOS**, Juíza Substituta, para responder pela 6.ª Vara Criminal, no período de 07.01 a 05.02.2014, em virtude de férias do titular, sem prejuízo de sua designação para responder pela 1.ª Vara Criminal, objeto da Portaria n.º 010, de 03.01.2014.

N.º 012 – Designar a Dr.ª **PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS**, Juíza Substituta, para responder pela Vara da Justiça Itinerante, no período de 07.01 a 07.03.2014, em virtude de férias do titular.

N.º 013 – Designar a Dr.ª **PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS**, Juíza Substituta, para responder pela 3.ª Vara Criminal, no período de 07.01 a 05.02.2014, em virtude de férias da titular, sem prejuízo de sua designação para responder pela Vara da Justiça Itinerante, objeto da Portaria n.º 012, de 03.01.2014.

N.º 014 – Designar o Dr. **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLETT**, Juiz de Direito titular da 1.ª Vara Cível, para, cumulativamente, responder pela Diretoria do Fórum Advogado Sobral Pinto, no período de 07.01 a 05.02.2014, em virtude de férias da titular.

N.º 015 – Designar o Dr. **IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA**, Juiz Substituto, para responder pelo 1.º Juizado Especial Cível, no período de 07 a 21.01.2014, sem prejuízo de sua designação para responder pela 7.ª Vara Criminal, objeto da Portaria n.º 1015, de 04.07.2013, publicada no DJE n.º 5065, de 05.07.2013.

N.º 016 – Designar o Dr. **CRISTOVÃO JOSÉ SUTER CORREIA DA SILVA**, Juiz de Direito titular do 2.º Juizado Especial Cível, para, cumulativamente, responder pelo 1.º Juizado Especial Cível, no período de 22.01 a 05.02.2014, em virtude de férias do titular.

N.º 017 – Designar a Dr.ª **BRUNA GUIMARÃES FIALHO ZAGALLO**, Juíza Substituta, para responder pelo Juizado Especializado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no período de 07.01 a 05.02.2014, em virtude de férias da titular, sem prejuízo de sua designação para responder pela 5.ª Vara Criminal, objeto da Portaria n.º 1504, de 11.10.2013, publicada no DJE n.º 5135, de 12.10.2013.

N.º 018 – Designar a Dr.^a **DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI**, Juíza de Direito titular da Comarca de Bonfim, para, cumulativamente, responder pela Comarca de Alto Alegre, no período de 07 a 29.01.2014, em virtude de férias do titular.

N.º 019 – Designar o Dr. **ERASMO HALLYSSON SOUZA DE CAMPOS**, Juiz Substituto, para responder pela Comarca de Alto Alegre, no período de 30.01 a 05.02.2014, em virtude de férias do titular, sem prejuízo de sua designação para responder pela 3.^a Vara Cível, objeto da Portaria n.º 266, de 13.02.2012, publicada no DJE n.º 4733, de 14.02.2012.

N.º 020 – Designar o Dr. **BRUNO FERNANDO ALVES COSTA**, Juiz de Direito titular da Comarca de Caracarái, para, cumulativamente, responder pela Comarca de Mucajaí, no período de 07.01 a 05.02.2014, em virtude de férias do titular.

N.º 021 – Designar o Dr. **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Juiz Substituto, para responder pela Comarca de São Luiz do Anauá, nos períodos de 07 a 18.01.2014 e de 20.01 a 11.02.2014, em virtude de férias do titular, sem prejuízo de sua designação para responder pela Comarca de Rorainópolis, objeto da Portaria n.º 1821, de 09.12.2013, publicada no DJE n.º 5170, de 10.12.2013.

N.º 022 – Designar o Dr. **AIR MARIN JÚNIOR**, Juiz Substituto, para responder pela Comarca de São Luiz do Anauá, no período de 13.02 a 20.03.2014.

N.º 023 – Designar o Dr. **JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA**, Juiz Substituto, para responder pelo 2.º Juizado Especial Cível, no período de 09 a 31.01.2014, em virtude de férias do titular, sem prejuízo de sua designação para responde pela 2.^a Vara Criminal, objeto da Portaria n.º 1310, de 06.09.2013, publicada no DJE n.º 5109, de 07.09.2013.

N.º 024 – Designar o Dr. **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Juiz Substituto, para auxiliar no Juizado da Infância e da Juventude, no período de 07 a 08.01.2014.

N.º 025 – Designar o Dr. **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Juiz Substituto, para responder pelo Juizado da Infância e da Juventude, no período de 09.01 a 07.02.2014, em virtude de férias do titular.

N.º 026 – Designar o Dr. **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Juiz Substituto, para responder pela 7.^a Vara Cível, no período de 13.01 a 07.02.2014, sem prejuízo de sua designação para responder pelo Juizado da Infância e da Juventude, objeto da Portaria n.º 025, de 03.01.2014.

N.º 027 – Designar o Dr. **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Juiz Substituto, para responder pela 7.^a Vara Cível, no período de 08 a 11.02.2014.

N.º 028 – Divulgar o Fator de Correção (FC), utilizado para atualização de débitos judiciais, vigente para o mês de janeiro de 2014: 2,1743.

N.º 029 – Determinar, a pedido, que o servidor **JOSÉ DO MONTE CARIOCA NETO**, Oficial de Justiça – em extinção, da Comarca de Mucajaí passe a servir na Central de Mandados, a contar de 07.01.2014.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Des. ALMIRO PADILHA
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Dicas para a boa utilização do serviço de e-mail institucional

Responsabilidade

E-mails são documentos válidos e podem sempre depor contra ou a favor de alguma pessoa. Por isso, pense bem antes de escrever bobagens. Use o e-mail com consciência.



Você é a imagem da sua Instituição

Quando enviamos uma mensagem de trabalho, nos tornamos porta-vozes da instituição.

Nunca usar termos pejorativos, gírias e frases coloquiais demais.

Cuidado com a informalidade.

Seriedade e comprometimento têm que partir da postura de qualquer profissional.

Conteúdo indevido



Nunca deve ser usado piadas, vídeos, correntes... .

Guarde os emoticons, desenhos e caracteres criativos para o e-mail pessoal.



Diminua o risco de má interpretação

Use frases curtas, objetivas, simples e de fácil compreensão.

Evite palavras e frases que possam sugerir duplo sentido.

Tome cuidado especial com o tom da mensagem a ser enviada.

É importante ir direto ao ponto, mas sem ser agressivo.

Ser simpático e educado nunca é demais.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Expediente de 03/01/2014

ERRATA

Na edição n.º 5183 do Diário da Justiça Eletrônico, página 07, que circulou no dia 31/12/2013, na publicação da “DECISÃO DE INDICAÇÃO DE PREGOEIRO” do Pregão Eletrônico n.º 072/2013.

Onde se lê:

“ (...) Procedimento Administrativo n.º 2013/17285 (...)”;

“ (...) Pregão Eletrônico n.º 072/2013 (...)”;

“ (...) Objeto: **Formação de Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de agenciamento de viagens nacionais e internacionais para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.** (...)”;

“(…) indico o servidor **ANDERSON RIBEIRO GOMES**, (...), para atuar como pregoeiro no Pregão Eletrônico n.º 072/2013 (...)”.

Leia-se:

“ (...) Procedimento Administrativo n.º 2013/16534 (...)”;

“ (...) Pregão Eletrônico n.º 071/2013 (...)”;

“ (...) Objeto: **Formação de Sistema de Registro de Preços para aquisição eventual de material de expediente para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.** (...)”;

“(…) indico o servidor **ANDERSON RIBEIRO GOMES**, (...), para atuar como pregoeiro no Pregão Eletrônico n.º 071/2013 (...)”.

FABIANO TALAMÁS DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA CPL, EM EXERCÍCIO

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a **DESERÇÃO** do **Pregão Eletrônico n.º 070/2013** (Proc. Adm. 2013/15478), que tem como objeto “**Formação de Sistema de Registro de Preços para eventual contratação do serviço de fornecimento de Gás liquefeito de Petróleo (GLP) - Gás de Cozinha, acondicionado em botijas com capacidade de 13kg, para o exercício de 2014**”, em virtude de nenhuma empresa ter participado do certame marcado para o dia 03/01/2014.

Boa Vista (RR), 03 de janeiro de 2014.

FABIANO TALAMÁS DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA CPL, EM EXERCÍCIO

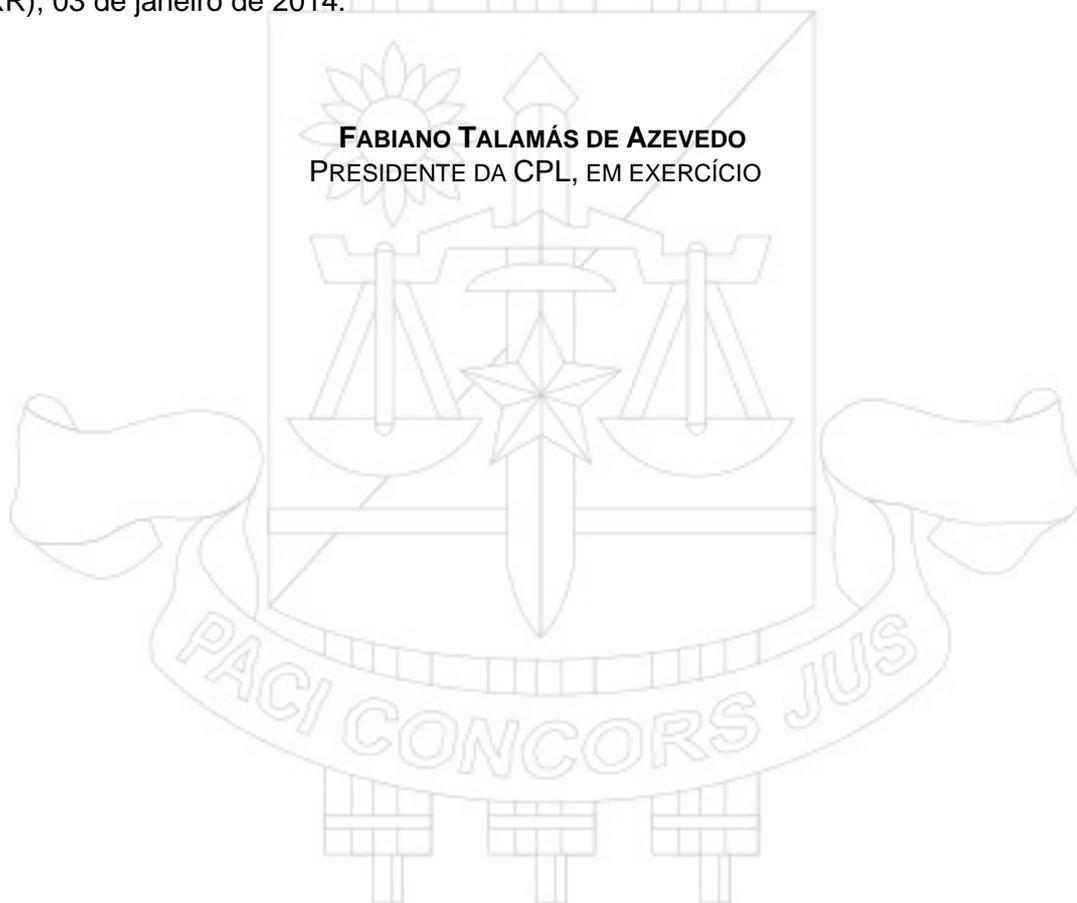
AVISO DE RESULTADO DE CONVITE

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade **Convite n.º 001/2013** (Proc. Adm. n.º 0133/2013), que tem como objeto “Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de adequação da sala de videoconferência localizada na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo”, teve o seguinte resultado:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA - ADJUDICADA	VALOR DO LOTE
01	E. STEIN- EPP	R\$ 4.659,88

Boa Vista (RR), 03 de janeiro de 2014.

FABIANO TALAMÁS DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA CPL, EM EXERCÍCIO



SECRETARIA-GERAL**Procedimento Administrativo n.º 190/2013****Origem: Seção de Acompanhamento de Contratos****Assunto: Acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 60/2010, firmado com a empresa K. K. de S. Cruz e Silva, referente a prestação do serviço na área de eventos a serem realizados pelo TJRR, neste exercício****DECISÃO**

1. Trata-se de Procedimento Administrativo referente à contratação de empresa para a prestação de serviços na área de eventos (Buffet, decoração, cerimonial, fotografia, filmagem etc.).
2. Às fls. 08/10 constata-se a celebração do Contrato nº 060/2010, em 28 de dezembro de 2010, entre a empresa K. K. de S. Cruz Silva - ME e esta Corte, visando à finalidade acima descrita, com vigência de 12 (doze) meses.
3. O primeiro Termo Aditivo encontra-se às fls. 18, prorrogando o referido contrato por 12 meses e suprimindo-se o percentual de 57,28% do seu valor global, por acordo das partes. O segundo Termo Aditivo, de 27.12.2012, o prorrogou até 28.12.2013 (fls. 20/20-v). Extratos de publicação às fls. 19/19-v e 21, respectivamente.
4. Após a cotação de preços de fls. 322/346-v, constatou-se alguns itens acima do preço de mercado. Todavia, após notificação da empresa, esta concordou com a prorrogação do presente contrato conforme os preços oferecidos pelo mercado local (fls. 383/384), o que demonstra a vantajosidade na continuidade do presente contrato para a Administração.
5. A Secretaria de Orçamento e Finanças informou que foram assegurados os recursos necessários para responder pelas despesas contratuais desta Corte quando da elaboração da Proposta orçamentária para o exercício de 2014, não havendo necessidade de se efetuar reserva orçamentária e consequente emissão de Nota de Empenho para este exercício, em razão de não haver previsão de execução de novas despesas no período de 28 a 31 de dezembro (fls. 385).
6. Desse modo, considerando os documentos de habilitação de fls. 356/358, 360 e 382 que comprovam a regularidade social, fiscal e trabalhista da empresa; a Declaração de Antinepotismo (fl. 279); a indispensabilidade da presente contratação; e a informação de previsão orçamentária para 2014 (fl. 385), com fundamento no art. 1º, inciso V, da Portaria GP 738/2012, acolho o parecer jurídico de fls. 386/386-v e a manifestação da Secretária de Gestão Administrativa (fl. 389), para autorizar a alteração do Contrato nº 060/2010, firmado com a empresa **K. K. de S. Cruz Silva - ME**, mediante Termo Aditivo, prorrogando-o pelo prazo de 12 meses e reduzindo os preços dos itens 2, 7, 8, 9 e 23, referidos no despacho de fl. 383, conforme os de mercado, na forma da minuta apresentada às fls. 387/388, de acordo com o permissivo legal do art. 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos.
7. Publique-se.
8. Por solicitação, à SGA para juntada das Notas Fiscais e providências quanto ao pagamento.
9. Após, aprovado o orçamento, remetam-se os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para providenciar a emissão de Nota de Empenho referente ao exercício de 2014.

Boa Vista, 27 de dezembro de 2013.

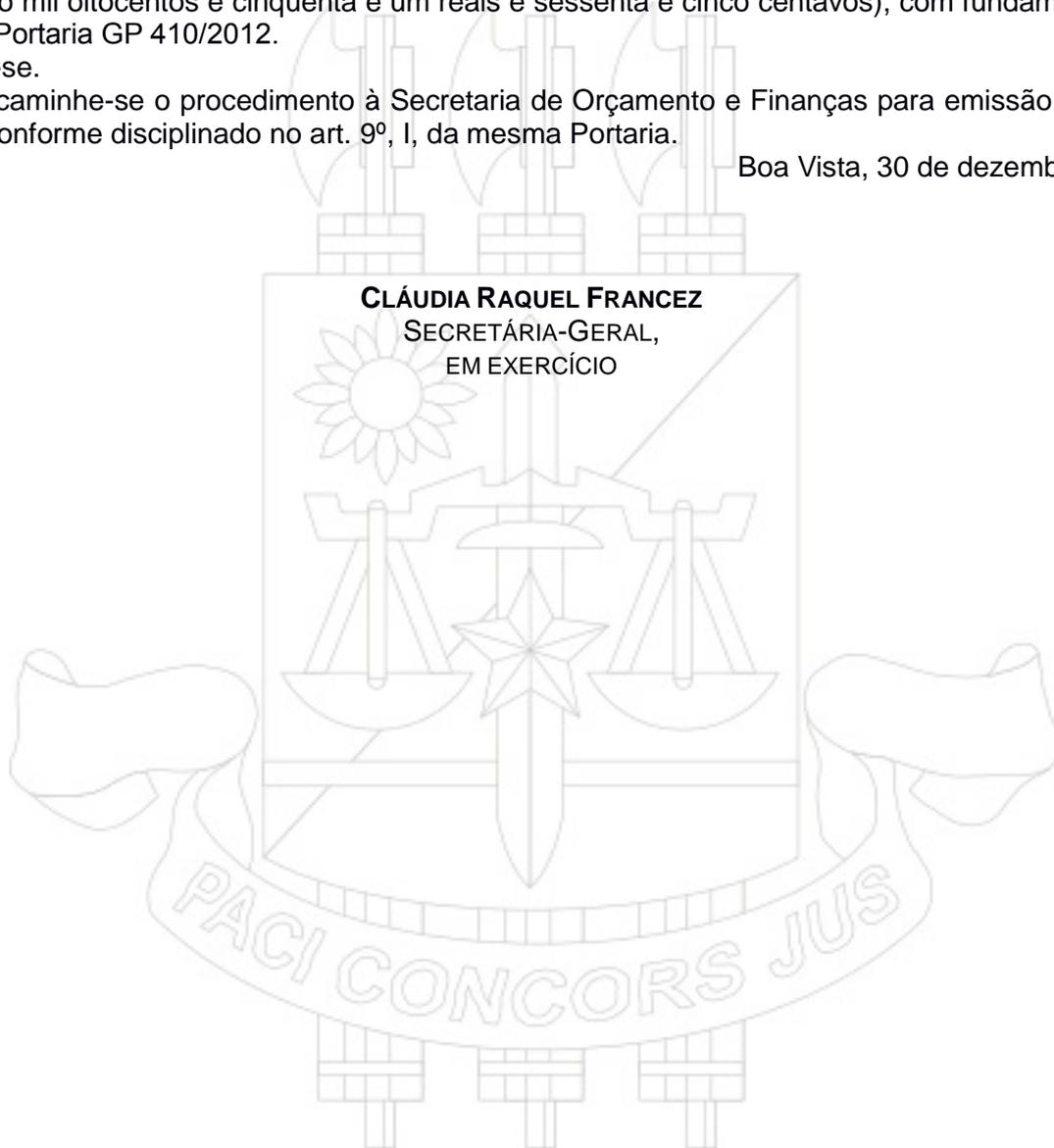
CLÁUDIA RAQUEL FRANCEZ
SECRETÁRIA-GERAL,
EM EXERCÍCIO

Procedimento Administrativo n.º 20361/2013**Origem: Divisão de Acompanhamento e Gestão de Contratos****Assunto: Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 034/2013, Lote 01 – Empresa VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.****DECISÃO**

1. Trata-se do primeiro pedido de compras da Ata de Registro de Preços 034/2013, Lote 01, que tem por objeto a aquisição eventual de certificados digitais, cuja detentora é a empresa VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA., registrado no sistema ERP sob nº 409/2013 (fl. 48).
2. A referida Ata encontra-se plenamente vigente, conforme verificado às fls. 42/44 e a quantidade solicitada está de acordo com a previsão da referida Ata.
3. A regularidade da empresa esta demonstrada às fls. 49/49-v.
4. Há disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa, tendo sido efetivada a reserva correspondente à fl. 53.
5. Diante disso, tendo em vista o pedido de compra nº 409/2013 devidamente justificado, bem como a informação de disponibilidade orçamentária com a reserva correspondente, após análise da oportunidade e conveniência, **autorizo a aquisição** de certificados digitais e tokens, nas especificações contidas à fl. 48, posto ser compatível com a previsão estabelecida na citada Ata, totalizando o valor de R\$ 25.851,65 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento no art. 4º, I, "d" da Portaria GP 410/2012.
6. Publique-se.
7. Após, encaminhe-se o procedimento à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da Nota de Empenho, conforme disciplinado no art. 9º, I, da mesma Portaria.

Boa Vista, 30 de dezembro de 2013.

CLÁUDIA RAQUEL FRANCEZ
SECRETÁRIA-GERAL,
EM EXERCÍCIO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIAS DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 738, de 04 de maio de 2012,

RESOLVE:

N.º 033 – Designar o servidor **JOSÉ FABIANO DE LIMA GOMES**, Oficial de Justiça - em extinção, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Escrivania da Comarca de Pacaraima, no período de 20.12.2013 a 06.01.2014, em virtude de recesso da titular.

N.º 034 – Designar o servidor **GERSSÉ DA COSTA FIGUEIREDO**, Pedagogo, para responder pela Coordenação da Divisão Interprofissional de Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas, no período de 16.12.2013 a 13.02.2014, em virtude de afastamento da titular.

N.º 035 – Designar a servidora **LUCINETE FERREIRA DE SOUZA**, Técnica Judiciária, para responder pela Escrivania da 5.ª Vara Cível, no período de 07.01 a 05.02.2014, em virtude de férias da titular.

N.º 036 – Designar ao servidor **JOSÉ CÉSAR SILVA DE CERQUEIRA**, Analista de Sistemas, para responder pela Divisão de Sistemas, no período de 07 a 21.01.2014, em virtude de férias do titular.

N.º 037 – Designar o servidor **CLEOMAR DAVI WEBER**, Assessor Jurídico II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Coordenação do Núcleo de Precatórios, no período de 07 a 26.01.2014, em virtude de férias do titular.

N.º 038 – Designar a servidora **CLÁUDIA RAQUEL DE MELLO FRANCEZ**, Secretária de Infraestrutura e Logística, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Chefia da Divisão de Gestão Patrimonial, no período de 20.12.2013 a 06.01.2014, em virtude de recesso da titular.

N.º 039 – Designar a servidora **WILCIANE CHAVES DE SOUZA ALBARADO**, Técnica Judiciária, para responder pela Escrivania da 2.ª Vara Cível, no período de 07 a 16.01.2014, em virtude de férias do titular.

N.º 040 – Designar o servidor **AÉCYO ALVES DE MOURA MOTA**, Técnico Judiciário, para responder pela Escrivania do Juizado Especializado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no período de 07 a 21.01.2014, em virtude de férias da titular.

N.º 041 – Designar a servidora **GLÁUCIA DA CRUZ JORGE**, Chefe de Seção, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Chefia da Divisão de Arquitetura e Engenharia, no período de 05 a 17.12.2013, em virtude de recesso do titular.

N.º 042 – Designar o servidor **ODIVAN DA SILVA PEREIRA**, Técnico Judiciário, para responder pela Escrivania do Cartório Contador/Distribuidor/Partidor, no período de 07 a 16.01.2014, em virtude de férias do titular.

N.º 043 – Alterar a 2.ª etapa das férias do servidor **JOÃO HENRIQUE CORREA MACHADO**, Assessor Jurídico II, referentes ao exercício de 2013, para serem usufruídas no período de 01 a 15.04.2014.

N.º 044 – Alterar as férias do servidor **JOÃO HENRIQUE CORREA MACHADO**, Assessor Jurídico II, referentes ao exercício de 2014, para serem usufruídas no período 20.11 a 19.12.2014.

N.º 045 – Alterar a 2.ª etapa das férias da servidora **MICHELE RODRIGUES MORAIS**, Assessora Especial II, referentes ao exercício de 2013, para serem usufruídas no período de 03 a 17.05.2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário

DIRETORIA DO FÓRUM

Expediente do dia 03/01/2014

PORTARIA Nº. 001/2014

O Dr. **CRISTOVÃO JOSÉ SUTER CORREIA DA SILVA, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum Advogado Sobral Pinto, em exercício**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução TP 026/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer a seguinte escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados para o mês de **JANEIRO de 2014**

Dia	Escala	Oficial
01	Plantão	Aline Corrêa Machado de Azevedo
		Anne Soares Loiola
		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
		Jeckson Luiz Triches
		Sandra Christiane Araújo Souza
		Welder Tiago Santos Feitosa
02	Plantão	Aline Corrêa Machado de Azevedo
		Anne Soares Loiola
		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
		Jeckson Luiz Triches
		Sandra Christiane Araújo Souza
		Welder Tiago Santos Feitosa
03	Plantão	Aline Corrêa Machado de Azevedo
		Anne Soares Loiola
		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
		Jeckson Luiz Triches
		Sandra Christiane Araújo Souza
		Welder Tiago Santos Feitosa
04	Plantão	Aline Corrêa Machado de Azevedo
		Anne Soares Loiola
		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
		Jeckson Luiz Triches
		Sandra Christiane Araújo Souza
		Welder Tiago Santos Feitosa
05	Plantão	Aline Corrêa Machado de Azevedo
		Anne Soares Loiola
		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
		Jeckson Luiz Triches
		Sandra Christiane Araújo Souza
		Welder Tiago Santos Feitosa

06	Plantão	Aline Corrêa Machado de Azevedo
		Anne Soares Loiola
		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
		Jeckson Luiz Triches
		Sandra Christiane Araújo Souza
		Welder Tiago Santos Feitosa
07	Plantão	Glaud Stone Silva Pereira
		Cláudio de Oliveira Ferreira
08	Plantão	Francisco Alencar Moreira
		Francisco Luiz de Sampaio
09	Plantão	Maycon Robert Moraes Tomé
		Ailton Araújo da Silva
10	Plantão	Wenderson Costa de Souza
		José Félix de Lima Júnior
11	Plantão	José do Monte Carioca Neto
		Lenilson Gomes da Silva
12	Plantão	Leonardo Penna Firme Tortarolo
		Silvan Lira de Castro
13	Plantão	Edisa Kelly Viera de Mendonça
		Fernando O'Grady Cabral Júnior
14	Plantão	Ademir de Azevedo Braga
		Bruno Holanda de Melo
15	Plantão	Jeckson Luiz Triches
		Mauro Alisson da Silva
16	Plantão	Rostan Pereira Guedes
		Hellen Kellen Matos Lima
17	Plantão	Paulo Renato Silva de Azevedo
		Givanildo Moura
18	Plantão	Anne Soares Loiola
		Jeferson Antonio da Silva
19	Plantão	Sandra Christiane Araújo Souza
		Marcelo Barbosa dos Santos
20	Plantão	Glaud Stone Silva Pereira
		Netanias Silvestre de Amorim
21	Plantão	Cláudio de Oliveira Ferreira
		Francisco Alencar Moreira
22	Plantão	Francisco Luiz de Sampaio
		Maycon Robert Moraes Tomé
23	Plantão	Wenderson Costa de Souza
		José Félix de Lima Júnior
24	Plantão	Dennyson Dahyan Pastana da Penha
		José do Monte Carioca Neto
25	Plantão	Lenilson Gomes da Silva
		Leonardo Penna Firme Tortarolo
26	Plantão	Silvan Lira de Castro
		Edisa Kelly Vieira de Mendonça
27	Plantão	Welder Tiago Santos Feitosa
		Fernando O'Grady Cabral Júnior
28	Plantão	Ademir de Azevedo Braga
		Mauro Alisson da Silva
29	Plantão	Aline Corrêa Machado de Azevedo
		Rostan Pereira Guedes
30	Plantão	Hellen Kellen Matos Lima
		Eduardo Queiroz Valle

31	Plantão	Givanildo Moura Anne Soares Loiola
----	---------	---------------------------------------

Art. 2º- Determinar que os Oficiais de Justiça plantonistas se apresentem;

§ 1º- Nos dias úteis, às 08:00h na Central de Mandados e às 18:00h ao Juízo de plantão;

§ 2º- Nos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos, às 08:00h ao Juízo de plantão;

§3º- Às 08:00h, no Auditório das Faculdades Cathedral, Espaço da Cidadania DES. ALMIRO PADILHA- Anexo ao Núcleo de Práticas Jurídicas, sito á rua TP-02, n.º 30, Caçari.

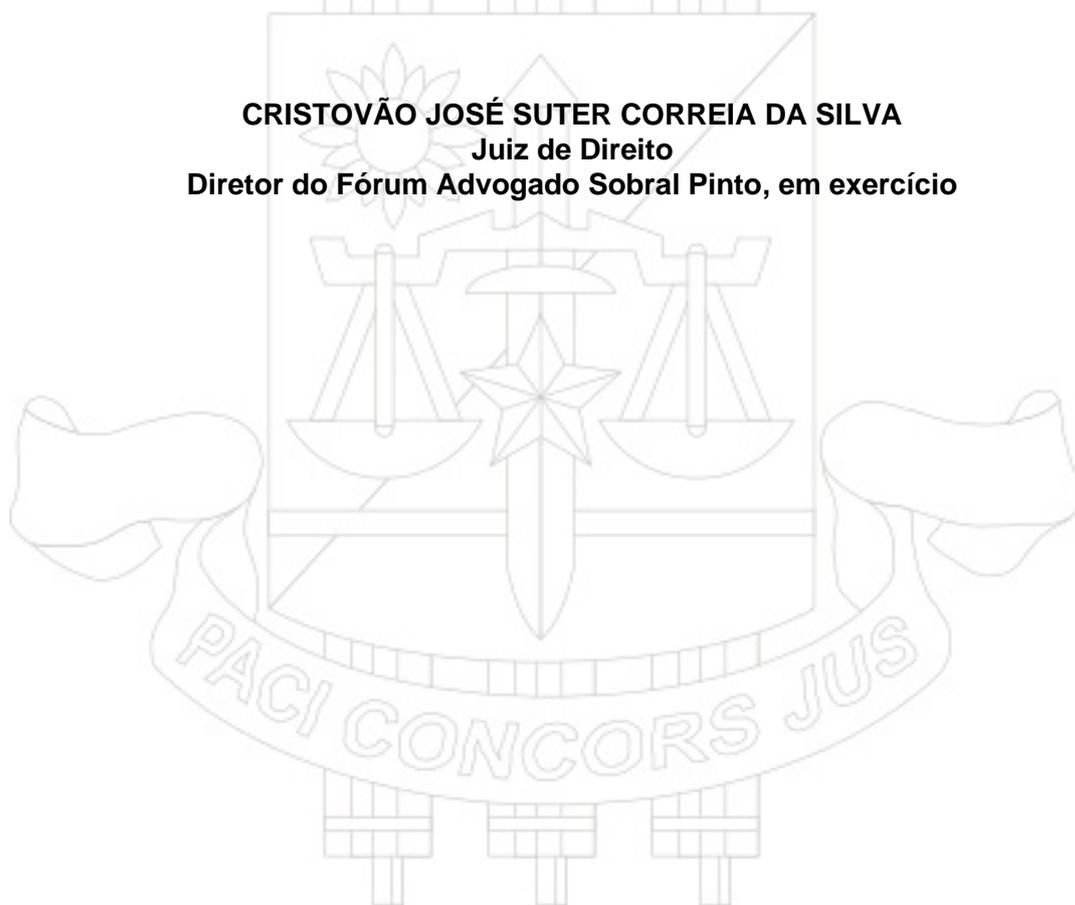
Art. 3º- Para conhecimento dos Oficiais de Justiça, e a quem possa interessar, a localização das Faculdades Cathedral é a seguinte:

Faculdade Cathedral- Av. Luís Canuto Chaves, n.º 293, bairro Caçari, tel. (95) 2121-3460.

Art. 4º- Remeta-se cópia desta Portaria à CGJ/RR.

Boa Vista/RR, 03 de Janeiro de 2014.

CRISTOVÃO JOSÉ SUTER CORREIA DA SILVA
Juiz de Direito
Diretor do Fórum Advogado Sobral Pinto, em exercício



Comarca de Boa Vista

Índice por Advogado

004507-AM-N: 050
000077-RR-A: 052
000179-RR-B: 050
000218-RR-B: 050
000246-RR-B: 049, 051, 054
000257-RR-N: 051
000263-RR-N: 063
000299-RR-N: 060
000300-RR-A: 050
000368-RR-N: 060
000633-RR-N: 081
000686-RR-N: 050, 056, 057, 061
000716-RR-N: 074
000782-RR-N: 054

Cartório Distribuidor

1ª Vara Criminal

Juiz(a): Lana Leitão Martins

Auto Prisão em Flagrante

001 - 0000006-73.2014.8.23.0010
Nº antigo: 0010.14.000006-7
Réu: Criança/adolescente
Distribuição por Sorteio em: 02/01/2014. Nova Distribuição por Sorteio em: 02/01/2014.
Nenhum advogado cadastrado.

Vara de Plantão

Juiz(a): Jésus Rodrigues do Nascimento

Auto Prisão em Flagrante

002 - 0020508-67.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.020508-0
Réu: Ribamar Alves da Cruz
Distribuição por Sorteio em: 31/12/2013.
Nenhum advogado cadastrado.

003 - 0020509-52.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.020509-8
Réu: Jose Antonio dos Santos Junior
Distribuição por Sorteio em: 31/12/2013.
Nenhum advogado cadastrado.

004 - 0020510-37.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.020510-6
Réu: José Arimatéia dos Santos Filho
Distribuição por Sorteio em: 31/12/2013.
Nenhum advogado cadastrado.

005 - 0020512-07.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.020512-2
Réu: Antonio da Luz da Conceição
Distribuição por Sorteio em: 31/12/2013.
Nenhum advogado cadastrado.

006 - 0020513-89.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.020513-0
Réu: Raison da Silva Souza
Distribuição por Sorteio em: 31/12/2013.
Nenhum advogado cadastrado.

4ª Vara Criminal

Juiz(a): Jésus Rodrigues do Nascimento

Auto Prisão em Flagrante

007 - 0020508-67.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.020508-0
Réu: Ribamar Alves da Cruz
Nova Distribuição por Sorteio em: 02/01/2014.
Nenhum advogado cadastrado.

008 - 0020509-52.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.020509-8
Réu: Jose Antonio dos Santos Junior
Nova Distribuição por Sorteio em: 02/01/2014.
Nenhum advogado cadastrado.

009 - 0020510-37.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.020510-6
Réu: José Arimatéia dos Santos Filho
Nova Distribuição por Sorteio em: 02/01/2014.
Nenhum advogado cadastrado.

010 - 0020512-07.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.020512-2
Réu: Antonio da Luz da Conceição
Nova Distribuição por Sorteio em: 02/01/2014.
Nenhum advogado cadastrado.

011 - 0020513-89.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.020513-0
Réu: Raison da Silva Souza
Nova Distribuição por Sorteio em: 02/01/2014.
Nenhum advogado cadastrado.

Inquérito Policial

012 - 0000277-82.2014.8.23.0010
Nº antigo: 0010.14.000277-4
Distribuição por Sorteio em: 02/01/2014.
Processo só possui vítima(s).
Nenhum advogado cadastrado.

013 - 0000278-67.2014.8.23.0010
Nº antigo: 0010.14.000278-2
Indiciado: A.T.V.G.
Distribuição por Sorteio em: 02/01/2014.
Nenhum advogado cadastrado.

Vara de Plantão

Juiz(a): Leonardo Pache de Faria Cupello

Auto Prisão em Flagrante

014 - 0020511-22.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.020511-4
Réu: Francisco Alves dos Santos
Distribuição por Sorteio em: 31/12/2013.
Nenhum advogado cadastrado.

5ª Vara Criminal

Juiz(a): Leonardo Pache de Faria Cupello

Auto Prisão em Flagrante

015 - 0006264-36.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.006264-8
Réu: Marcus Vinicius Sevalho da Silva
Nova Distribuição por Sorteio em: 02/01/2014.
Nenhum advogado cadastrado.

016 - 0006265-21.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.006265-5
Réu: Janderson Assunção Cortês
Nova Distribuição por Sorteio em: 02/01/2014.
Nenhum advogado cadastrado.

017 - 0006267-88.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.006267-1
Réu: Gleycione Souza Damascena
Nova Distribuição por Sorteio em: 02/01/2014.
Nenhum advogado cadastrado.

018 - 0006268-73.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.006268-9
Réu: Gilvan Ferreira Frazão
Nova Distribuição por Sorteio em: 02/01/2014.
Nenhum advogado cadastrado.

019 - 0020511-22.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.020511-4

Réu: Francisco Alves dos Santos
Nova Distribuição por Sorteio em: 02/01/2014.
Nenhum advogado cadastrado.

020 - 0000004-06.2014.8.23.0010
Nº antigo: 0010.14.000004-2

Réu: Sebastião Barreto Pinho
Distribuição por Sorteio em: 02/01/2014. Nova Distribuição por Sorteio em: 02/01/2014.
Nenhum advogado cadastrado.

6ª Vara Criminal

Juiz(a): Marcelo Mazur

Ação Penal - Sumaríssimo

021 - 0131427-70.2006.8.23.0010
Nº antigo: 0010.06.131427-3
Réu: Denisson Pereira da Silva
Transferência Realizada em: 02/01/2014.
Nenhum advogado cadastrado.

Auto Prisão em Flagrante

022 - 0006266-06.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.006266-3
Réu: Geanderson Rocha da Silva
Nova Distribuição por Sorteio em: 02/01/2014.
Nenhum advogado cadastrado.

023 - 0000003-21.2014.8.23.0010
Nº antigo: 0010.14.000003-4
Réu: Sivaldo Esteve de Oliveira
Distribuição por Sorteio em: 02/01/2014. Nova Distribuição por Sorteio em: 02/01/2014.
Nenhum advogado cadastrado.

024 - 0000005-88.2014.8.23.0010
Nº antigo: 0010.14.000005-9
Réu: Claudio da Silva Ribeiro
Distribuição por Sorteio em: 02/01/2014. Nova Distribuição por Sorteio em: 02/01/2014.
Nenhum advogado cadastrado.

Vara de Plantão

Juiz(a): Maria Aparecida Cury

Auto Prisão em Flagrante

025 - 0000008-43.2014.8.23.0010
Nº antigo: 0010.14.000008-3
Réu: Diego Daniel da Silva
Distribuição por Sorteio em: 02/01/2014.
Nenhum advogado cadastrado.

026 - 0000010-13.2014.8.23.0010
Nº antigo: 0010.14.000010-9
Réu: Hamilton Eduardo da Silva
Distribuição por Sorteio em: 02/01/2014.
Nenhum advogado cadastrado.

Juizado Vdf C Mulher

Juiz(a): Maria Aparecida Cury

Auto Prisão em Flagrante

027 - 0000903-04.2014.8.23.0010
Nº antigo: 0010.14.0000903-5
Indiciado: V.G.F.B.
Distribuição por Sorteio em: 02/01/2014.
Nenhum advogado cadastrado.

Med. Protetivas Lei 11340

028 - 0006271-28.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.006271-3
Réu: S.G.T.
Transferência Realizada em: 02/01/2014.
Nenhum advogado cadastrado.

029 - 0020523-36.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.020523-9
Réu: J.E.O.
Transferência Realizada em: 02/01/2014.
Nenhum advogado cadastrado.

030 - 0020524-21.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.020524-7
Réu: E.J.P.S.
Transferência Realizada em: 02/01/2014.
Nenhum advogado cadastrado.

031 - 0020525-06.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.020525-4
Réu: Elias da Silva Oliveira
Transferência Realizada em: 02/01/2014.
Nenhum advogado cadastrado.

032 - 0020526-88.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.020526-2
Réu: F.C.F.S.
Transferência Realizada em: 02/01/2014.
Nenhum advogado cadastrado.

033 - 0020527-73.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.020527-0
Réu: P.R.R.C.
Transferência Realizada em: 02/01/2014.
Nenhum advogado cadastrado.

034 - 0020689-68.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.020689-8
Indiciado: M.S.L.
Transferência Realizada em: 02/01/2014.
Nenhum advogado cadastrado.

035 - 0020690-53.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.020690-6
Indiciado: A.A.P.
Transferência Realizada em: 02/01/2014.
Nenhum advogado cadastrado.

Vara de Plantão

Juiz(a): Maria Aparecida Cury

Med. Protetivas Lei 11340

036 - 0000007-58.2014.8.23.0010
Nº antigo: 0010.14.000007-5
Réu: O.A.T.
Distribuição por Sorteio em: 02/01/2014.
Nenhum advogado cadastrado.

037 - 0000011-95.2014.8.23.0010
Nº antigo: 0010.14.000011-7
Réu: G.A.B.
Distribuição por Sorteio em: 02/01/2014.
Nenhum advogado cadastrado.

038 - 0000012-80.2014.8.23.0010
Nº antigo: 0010.14.000012-5
Réu: L.D.C.
Distribuição por Sorteio em: 02/01/2014.
Nenhum advogado cadastrado.

039 - 0000013-65.2014.8.23.0010
Nº antigo: 0010.14.000013-3
Réu: B.M.C.
Distribuição por Sorteio em: 02/01/2014.
Nenhum advogado cadastrado.

Juizado Vdf C Mulher

Juiz(a): Maria Aparecida Cury

Med. Protetivas Lei 11340

040 - 0000902-19.2014.8.23.0010
Nº antigo: 0010.14.000902-7
Réu: R.O.B.
Distribuição por Sorteio em: 02/01/2014.
Nenhum advogado cadastrado.

Petição

041 - 0006243-60.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.006243-2
Indiciado: R.E.T.M.
Transferência Realizada em: 02/01/2014.
Nenhum advogado cadastrado.

Petição

042 - 0006260-96.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.006260-6
Indiciado: E.M.C.
Transferência Realizada em: 02/01/2014.
Nenhum advogado cadastrado.

Vara de Plantão

Juiz(a): Graciete Sotto Mayor Ribeiro

Pedido Quebra de Sigilo

043 - 0020514-74.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.020514-8
Autor: Delegado de Polícia da Delegacia-central de Flagrantes
Distribuição por Sorteio em: 31/12/2013.
Nenhum advogado cadastrado.

1º Jesp Crim. Exec.

Juiz(a): Antônio Augusto Martins Neto

Auto Prisão em Flagrante

044 - 0000002-36.2014.8.23.0010
Nº antigo: 0010.14.000002-6
Réu: Irlândio Martins de Lima
Distribuição por Sorteio em: 02/01/2014. Transferência Realizada em: 02/01/2014.
Nenhum advogado cadastrado.

Infância e Juventude

Juiz(a): Delcio Dias Feu

Autorização Judicial

045 - 0001202-78.2014.8.23.0010
Nº antigo: 0010.14.001202-1
Autor: P.O.P.
Criança/adolescente: Criança/adolescente
Distribuição por Sorteio em: 02/01/2014.
Nenhum advogado cadastrado.

046 - 0001203-63.2014.8.23.0010
Nº antigo: 0010.14.001203-9
Autor: G.B.B.
Criança/adolescente: Criança/adolescente
Distribuição por Sorteio em: 02/01/2014.
Nenhum advogado cadastrado.

047 - 0001204-48.2014.8.23.0010
Nº antigo: 0010.14.001204-7
Autor: R.B.L.
Criança/adolescente: Criança/adolescente
Distribuição por Sorteio em: 02/01/2014.
Nenhum advogado cadastrado.

048 - 0001205-33.2014.8.23.0010
Nº antigo: 0010.14.001205-4
Autor: W.F.M.
Criança/adolescente: Criança/adolescente
Distribuição por Sorteio em: 02/01/2014.
Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias

3ª Vara Criminal

Expediente de 02/01/2014

JUIZ(A) TITULAR:
Graciete Sotto Mayor Ribeiro
PROMOTOR(A):
Anedilson Nunes Moreira
Carlos Paixão de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã):
Glener dos Santos Oliva

Execução da Pena

049 - 0076572-15.2004.8.23.0010
Nº antigo: 0010.04.076572-8
Sentenciado: Marcio da Silva Barbosa

Posto isso, em consonância com o "Parquet", DETERMINO a REGRESSÃO CAUTELAR do regime de cumprimento de pena do reeducando Marcio da Silva Barbosa, do ABERTO para o SEMIABERTO, em conformidade com a inteligência do art. 50, II, c/c o art. 118, I, ambos da Lei de Execução Penal. Por fim, expeça-se MANDADO DE PRISÃO em desfavor do reeducando. Dê-se ciência desta decisão ao estabelecimento prisional. Publique-se. Intimem-se. Certifique-se o trânsito em julgado. Boa Vista/RR, 2.1.2014 - 08:10. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Substituta da 3ª Vara Criminal.
Advogado(a): Vera Lúcia Pereira Silva

050 - 0079881-44.2004.8.23.0010
Nº antigo: 0010.04.079881-0
Sentenciado: Valciclei Oliveira Cabral

Posto isso, em consonância com o "Parquet", DETERMINO a REGRESSÃO CAUTELAR do regime de cumprimento de pena do reeducando Valciclei Oliveira Cabral, do SEMIABERTO para o FECHADO, em conformidade com a inteligência do art. 50, II, c/c o art. 118, I, ambos da Lei de Execução Penal. Por fim, expeça-se MANDADO DE PRISÃO em desfavor do reeducando. Dê-se ciência desta decisão ao estabelecimento prisional. Publique-se. Intimem-se. Certifique-se o trânsito em julgado. Boa Vista/RR, 2.1.2014 - 08:08. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Substituta da 3ª Vara Criminal.
Advogados: Dra Cristiane Gama Guimarães, Elidoro Mendes da Silva, Gerson Coelho Guimarães, João Alberto Sousa Freitas, Rodrigo Guarienti Borato

051 - 0134068-31.2006.8.23.0010
Nº antigo: 0010.06.134068-2
Sentenciado: Deusimar Rodrigues da Silva

Posto isso, DECLARO extinta a pena privativa de liberdade do reeducando Deusimar Rodrigues da Silva referente à ação penal nº 0010 01 011465-9 e à ação penal nº 0010 06 142052-6, nos termos do art. 146 da Lei nº 7.210, de 11.7.1984 (Lei de Execução Penal). Deixo de expedir Alvará de Soltura, já que o reeducando se encontra em livramento. Remeta-se cópia desta Sentença à Polícia Interestadual (POLINTER), ao Departamento do Sistema Penitenciário (DESIPE), e à Polícia Federal, para fins de baixa em seus cadastros. Caso o reeducando esteja inserido no Sistema Nacional de Procurados e Impedidos (SIMP), solicite-se a exclusão. Publique-se. Intimem-se. Certificado o trânsito em julgado, retifique-se a guia de recolhimento, nos termos do § 2º do art. 106 da Lei de Execução Penal, comunique-se ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE), conforme o inciso III do art. 15 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), e providencie-se o recolhimento dos mandados de prisão eventualmente expedidos relativos a esta pena, certificando-se. Certifique-se o Cartório se todas as formalidades legais foram cumpridas e, em caso positivo, arquivem-se estes autos, observando as normas da Corregedoria Geral de Justiça (CGJ). Boa Vista/RR, 2.1.2014 - 11:40. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Substituta da 3ª Vara Criminal.
Advogados: Terezinha Muniz de Souza Cruz, Vera Lúcia Pereira Silva

052 - 0207928-60.2009.8.23.0010
Nº antigo: 0010.09.207928-3
Sentenciado: Lindomar Rodrigues de Moraes

Posto isso, DETERMINO que o reeducando Lindomar Rodrigues de Moraes cumpra sua pena no REGIME FECHADO, nos termos do art. 33, § 2º, "a", e art. 75, § 2º, ambos do Código Penal, e art. 111, parágrafo único, da Lei de Execução Penal, pelas razões supramencionadas. Elabore-se cálculo de benefícios. Publique-se. Intimem-se. Certifique-se o trânsito em julgado. Boa Vista/RR, 2.1.2014 - 08:13. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Substituta da 3ª Vara Criminal.
Advogado(a): Roberto Guedes Amorim

053 - 0008849-32.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.008849-8
Sentenciado: Denys Wesceley Moutinho da Silva

Posto isso, em consonância com o "Parquet", REVOGO o LIVRAMENTO CONDICIONAL do reeducando Denys Wesceley Moutinho da Silva, nos termos do art. 140 da Lei de Execução Penal, e art. 87 do Código Penal. Por fim, expeça-se MANDADO DE PRISÃO em desfavor do reeducando. Retifique-se a planilha de levantamento de penas e a guia de execução. Publique-se. Intimem-se. Certifique-se o trânsito em julgado. Boa Vista, 2.1.2014 - 08:13. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Substituta da 3ª Vara Criminal.
Nenhum advogado cadastrado.

054 - 0008894-36.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.008894-4
Sentenciado: Jose Antonio Araujo de Oliveira

Posto isso, em dissonância com a Defesa e em consonância com o "Parquet", INDEFIRO o pedido de progressão de regime interposto em favor do reeducando Jose Antonio Araujo de Oliveira às fls. 152/153, nos termos do art. 112 da Lei nº 7.210, de 11.7.1984 (Lei de Execução Penal). Dê-se ciência ao estabelecimento prisional e ao reeducando, bem como cópia do cálculo a este. Publique-se. Intimem-se. Certifique-

se o trânsito em julgado. Boa Vista/RR, 2.1.2014 - 08:03. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Substituta da 3ª Vara Criminal.

Advogados: Jules Rimet Grangeiro das Neves, Vera Lúcia Pereira Silva

055 - 0007960-44.2012.8.23.0010

Nº antigo: 0010.12.007960-2

Sentenciado: Marcos Melo da Silva

Posto isso, em consonância com o "Parquet", DETERMINO a REGRESSÃO CAUTELAR do regime de cumprimento de pena do reeducando Marcos Melo da Silva, do SEMIABERTO para o FECHADO, em conformidade com a inteligência do art. 50, II, c/c o art. 118, I, ambos da Lei de Execução Penal. Por fim, expeça-se MANDADO DE PRISÃO em desfavor do reeducando. Dê-se ciência desta decisão ao estabelecimento prisional. Publique-se. Intimem-se. Certifique-se o trânsito em julgado. Boa Vista/RR, 2.1.2014 - 08:11. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Substituta da 3ª Vara Criminal.

Nenhum advogado cadastrado.

056 - 0013722-41.2012.8.23.0010

Nº antigo: 0010.12.013722-8

Sentenciado: Evaldo Lira Almeida

Posto isso, em consonância com o "Parquet", DETERMINO a REGRESSÃO CAUTELAR do regime de cumprimento de pena do reeducando Evaldo Lira Almeida, do SEMIABERTO para o FECHADO, em conformidade com a inteligência do art. 52, "caput", c/c o art. 118, I, ambos da Lei de Execução Penal. Por fim, designo o dia 25.2.2014, às 11h00, para audiência de justificação. Dê-se ciência desta decisão ao estabelecimento prisional. Publique-se. Intimem-se. Certifique-se o trânsito em julgado. Boa Vista/RR, 2.1.2014 - 08:01. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Substituta da 3ª Vara Criminal. Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 25/02/2014 às 11:00 horas.

Advogado(a): João Alberto Sousa Freitas

057 - 0016775-30.2012.8.23.0010

Nº antigo: 0010.12.016775-3

Sentenciado: Diogo Mendes de Andrade

Posto isso, em consonância com o "Parquet", DETERMINO a REGRESSÃO CAUTELAR do regime de cumprimento de pena do reeducando Diogo Mendes de Andrade, do SEMIABERTO para o FECHADO, em conformidade com a inteligência do art. 50, II, c/c o art. 118, I, ambos da Lei de Execução Penal. Por fim, expeça-se MANDADO DE PRISÃO em desfavor do reeducando. Dê-se ciência desta decisão ao estabelecimento prisional. Publique-se. Intimem-se. Certifique-se o trânsito em julgado. Boa Vista/RR, 2.1.2014 - 08:02. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Substituta da 3ª Vara Criminal.

Advogado(a): João Alberto Sousa Freitas

058 - 0016821-19.2012.8.23.0010

Nº antigo: 0010.12.016821-5

Sentenciado: Idson Alves da Costa

Posto isso, em dissonância com a Defesa e em consonância com o "Parquet", INDEFIRO o pedido de progressão de regime de cumprimento de pena e saída temporária do reeducando Idson Alves da Costa, nos termos do art. 112 e art. 122 e segs., todos da Lei nº 7.210, de 7.11.1984 (Lei de Execução Penal). Dê-se ciência ao estabelecimento prisional e ao reeducando. Publique-se. Intimem-se. Certifique-se o trânsito em julgado. Boa Vista/RR, 2.1.2014 - 08:11. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Substituta da 3ª Vara Criminal.

Nenhum advogado cadastrado.

059 - 0001778-08.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.001778-2

Sentenciado: Lucineide Silva de Vasconcelos

Posto isso, em consonância com o "Parquet", INDEFIRO o pedido de PRISÃO ALBERGUE DOMICILIAR, pelas razões supramencionadas. Por fim, defiro o último parágrafo da cota de fls. 100/101. Retifique-se a planilha de Levantamento de Penas. Cumpra-se com URGÊNCIA. Publique-se. Intimem-se. Certifique-se o trânsito em julgado. Boa Vista/RR, 2.1.2014 - 08:14. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Substituta da 3ª Vara Criminal.

Nenhum advogado cadastrado.

060 - 0008190-52.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.008190-3

Sentenciado: Antonio Maxwell Leite Nunes

Posto isso, em dissonância com a Defesa e em consonância com o "Parquet", INDEFIRO o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA interposto pelo reeducando Antonio Maxwell Leite Nunes, ante a ausência do requisito objetivo, nos termos do art. 122 e segs. da Lei nº 7.210, de 11.7.1984 (Lei de Execução Penal). Dê-se ciência ao estabelecimento penal e ao reeducando. Publique-se. Intime-se. Certifique-se o trânsito em julgado. Boa Vista/RR, 2.1.2014 - 08:07. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Substituta da 3ª Vara Criminal.

Advogados: José Gervásio da Cunha, Marco Antônio da Silva Pinheiro

061 - 0014076-32.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.014076-6

Sentenciado: Magno Verissimo Almeida da Cunha

R.H. Em face da decisão de fls. 57, 57v, 58 e 58v, suspendo a decisão de fl. 55, no que tange à progressão de regime, até o término do prazo do RDD ateriormente aplicado. Após vista ao MP e à Defesa, conclusos os autos. BV. 2.1.2014. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Substituta da 3ª Vara Criminal.

Advogado(a): João Alberto Sousa Freitas

062 - 0014132-65.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.014132-7

Sentenciado: Klebe Castro Sousa

Ao "Parquet". Boa Vista/RR, 2.1.2014 - 10:13. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Substituta da 3ª Vara Criminal.

Nenhum advogado cadastrado.

Transf. Estabelec. Penal

063 - 0017968-46.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.017968-1

Réu: Ilzany Mota Romeu

Vistos etc. Diante da certidão do anverso, PROCEDA a TRANSFERÊNCIA da reeducanda Ilzany Mota Romeu para a Comarca de Manaus/AM. Dê-se ciência à reeducando e à direção da Cadeia Pública Feminina de Boa Vista (CPFV). Publique-se. Intimem-se. Certifique-se o trânsito em julgado. Boa Vista/RR, 2.1.2014 - 10:18. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Substituta da 3ª Vara Criminal.

Advogado(a): Rárisson Tataira da Silva

5ª Vara Criminal

Expediente de 30/12/2013

JUIZ(A) TITULAR:

Leonardo Pache de Faria Cupello

PROMOTOR(A):

Cláudia Parente Cavalcanti

ESCRIVÃO(A):

Francivaldo Galvão Soares

Auto Prisão em Flagrante

064 - 0006257-44.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.006257-2

Indiciado: R.E.F.

FINAL DE SENTENÇA "(...) Expeça-se alvará judicial de soltura em favor de RAFAEL ELEOTÉRIO FÉLIX, se por outro motivo não estiver preso, intimando-o de todo teor da presente decisão, que deverá acompanhar o respectivo alvará. Ante o exposto, alcançado o objeto do presente feito, julgo extinto o processo. Após, a juntada de cópia desta decisão nos autos principais, dê-se as baixas pertinentes e arquivem-se. Ciência ao Ministério Público. Notifique-se a Defensoria. Boa vista, 30 de dezembro de 2013. Bruna Guimarães Fialho Zagallo - Juíza substituta respondendo pela 5ª Vara Criminal."

Nenhum advogado cadastrado.

5ª Vara Criminal

Expediente de 03/01/2014

JUIZ(A) TITULAR:

Leonardo Pache de Faria Cupello

PROMOTOR(A):

Cláudia Parente Cavalcanti

ESCRIVÃO(A):

Francivaldo Galvão Soares

Ação Penal - Ordinário

065 - 0013655-42.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.013655-8

Réu: Carlos Alberto da Costa Soares

FINAL DE DECISÃO "(...) Isto posto, em virtude do desaparecimento dos pressupostos ensejadores da custódia atacada, na forma do artigo 316 do CPP, defiro o presente pleito para revogar a prisão preventiva do denunciado CARLOS ALBERTO DA COSTA SOARES e aplico-lhes as seguintes medidas cautelares previstas no art. 319 do CPP, eis que como acima referido, são suficientes ao caso concreto: a) comparecimento bimestral em juízo para informar e justificar atividades; b) proibição de acesso ou frequência ao local do fato devendo o indiciado permanecer distante daquele para evitar os riscos de novas infrações bem como proibição de frequentar bares, casas noturnas e semelhantes; c) proibição de ausentar-se da comarca eis que sua permanência mostra-se necessária para a instrução criminal. Expeça-se

alvará de soltura. Intimações necessárias. Boa Vista 02 de janeiro de 2014. BRUNA ZAGALLO - Juíza de Direito Substituto respondendo pela 5ª Vara Criminal."

Nenhum advogado cadastrado.

066 - 0013849-42.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.013849-7

Réu: Fábio Silva Carvalho e outros.

FINAL DE DECISÃO "(...) Isto posto, reconheço o excesso de prazo alegado, motivo pelo qual RELAXO a prisão de FÁBIO SILVA CARVALHO. Expeça-se o alvará de soltura respectivo. Cumpra-se.Boa vista, 02 de janeiro de 2014. BRUNA ZAGALLO - Juíza de Direito Substituto respondendo pela 5ª Vara Criminal."

Nenhum advogado cadastrado.

Juizado Vdf C Mulher

Expediente de 02/01/2014

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A):
Carla Cristiane Pipa
Ilaine Aparecida Pagliarini
Lucimara Campaner
Valmir Costa da Silva Filho
ESCRIVÃO(A):
Camila Araújo Guerra

Auto Prisão em Flagrante

067 - 0021224-94.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.021224-3

Réu: Raimundo Nonato Pereira dos Santos

Sendo assim, RECEBO A DENÚNCIA na forma posta em Juízo em desfavor do acusado, e determino: 1. Nos autos da ação penal, CITE-SE imediatamente o acusado, para que, no prazo de 10 dias, responda à acusação, por escrito, na forma da nova redação do art. 396 do Código de Processo Penal. NO MOMENTO DA CITAÇÃO O RÉU DEVERÁ INFORMAR SE TEM ADVOGADO OU SE DESEJA A NOMEAÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO. 2. Em caso do réu DESEJAR A NOMEAÇÃO, ou não apresentar a sua DEFESA, no prazo acima estabelecido, fica desde já nomeado um dos membros da Defensoria Pública deste Juizado para que apresente a resposta à acusação. 3. Apresentada a defesa escrita, certifique-se a tempestividade e, havendo preliminares, abra-se vista ao Ministério Público. 4. Junte-se a FAC do denunciado, após, concluso. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 30 de dezembro de 2013. BRUNA GUIMARÃES FIALHO ZAGALLO - Juíza de Direito Substituta.

Nenhum advogado cadastrado.

Med. Protetivas Lei 11340

068 - 0021035-53.2012.8.23.0010

Nº antigo: 0010.12.021035-5

Réu: Bruno de Souza Barroso

Pelo exposto, ante a ocorrência de superveniente ausência de interesse processual, em face das informações prestadas pela ofendida nos autos, nos termos consignados pela equipe multidisciplinar do Juízo, na forma acima escandida, DECLARO A PERDA DE OBJETO do presente procedimento, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS e DECLARO EXTINTO O FEITO, sem resolução do mérito, com base no art. 267, IV do CPC. Oficie-se comunicando à DEAM, com remessa de cópias desta sentença e da certidão de fl. 35, para juntada aos correspondentes autos de Inquérito, e remessa desses ao juízo, no estado.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado a sentença, certifique-se, e arquivem-se os presentes autos, com as baixas e anotações devidas (observada a Portaria n.º 112/2010-CGJ). Cumpra-se. Boa Vista/RR, 26 de dezembro de 2013. BRUNA GUIMARÃES FIALHO ZAGALLO - Juíza de Direito Substituta.

Nenhum advogado cadastrado.

069 - 0002864-14.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.002864-9

Réu: W.B.D.

DESPACHO

TENDO EM VISTA A MANIFESTAÇÃO DO MP AS FLS. 10/11, ABRA-SE VISTA A DPE.

BOA VISTA/RR, 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

BRUNA GUIMARÃES FIALHO ZAGALLO

Juíza de Direito Substituta

Nenhum advogado cadastrado.

070 - 0015983-42.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.015983-2

Réu: A.L.O.

Pelo exposto, ante a falta de elementos que levem à modificação do entendimento inicialmente proferido, e com base nos arts. 269, I, do CPC, julgo procedente a ação cautelar, restando confirmadas as medidas protetivas de urgência liminarmente concedidas, que perdurarão até o trânsito em julgado de decisão final no inquérito policial correspondente, ou no procedimento penal que vier a ser instaurado. Oficie-se à DEAM remetendo cópia desta sentença para juntada aos correspondentes autos de Inquérito, e conclusão das investigações. Junte-se cópia da presente sentença nos feitos em nome das partes, eventualmente em curso no juízo. Após o trânsito em julgado, digitalizem-se o BO, a decisão, esta sentença, e os expedientes de intimação do ofensor, mantendo-os em arquivo eletrônico devidamente identificado, até o desfecho final do correspondente procedimento criminal, e arquivem-se os presentes autos, com as anotações e baixas necessárias (observando-se a Portaria n.º 112/2010-CGJ). Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 26 de dezembro de 2013. BRUNA GUIMARÃES FIALHO ZAGALLO - Juíza de Direito Substituta.

Nenhum advogado cadastrado.

071 - 0021218-87.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.021218-5

Réu: E.L.S.

DESPACHO

DESIGNE-SE DATA PARA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO.

INTIME-SE A VÍTIMA, O RÉU, A DPE E O MP.

BOA VISTA/RR, 02 DE JANEIRO DE 2014.

BRUNA GUIMARÃES FIALHO ZAGALLO

Juíza de Direito Substituta

Nenhum advogado cadastrado.

072 - 0021220-57.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.021220-1

Réu: E.L.S.

DESPACHO

DESIGNE-SE DATA PARA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO.

INTIME-SE A VÍTIMA, O RÉU, A DPE E O MP.

BOA VISTA/RR, 02 DE JANEIRO DE 2014.

BRUNA GUIMARÃES FIALHO ZAGALLO

Juíza de Direito Substituta

Nenhum advogado cadastrado.

Petição

073 - 0015854-37.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.015854-5

Réu: E.R.S.

DESPACHO

ABRA-SE VISTA A DPE

BOA VISTA/RR, 02 DE JANEIRO DE 2014

BRUNA GUIMARÃES FIALHO ZAGALLO

Juíza de Direito Substituta

Nenhum advogado cadastrado.

074 - 0015974-80.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.015974-1

Réu: V.S.C.

DESPACHO

VISTA AO MP, COM URGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE O PEDIDO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS FOI FORMULADA HÁ MAIS DE UM MÊS.

BOA VISTA/RR, 02 DE JANEIRO DE 2014.

BRUNA GUIMARÃES FIALHO ZAGALLO

Juíza de Direito Substituta

Advogado(a): Jose Vanderi Maia

075 - 0019631-30.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.019631-3

Autor: D.D.

Réu: I.C.L.A.
DESPACHO

JUNTE-SE O MANDADO DE INTIMAÇÃO/CITAÇÃO DAS MPU'S.
APÓS VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS.

BOA VISTA/RR, 02 DE JANEIRO DE 2014.

BRUNA GUIMARÃES FIALHO ZAGALLO
Juíza de Direito Substituta
Nenhum advogado cadastrado.

076 - 0021213-65.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.021213-6
Réu: R.D.P.M.
DESPACHO

DESIGNE-SE DATA PARA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO
INTIME-SE A VÍTIMA, O RÉU, A DPE E O MINISTÉRIO PÚBLICO.

BOA VISTA/RR, 02 DE JANEIRO DE 2014.

BRUNA GUIMARÃES FIALHO ZAGALLO
Juíza de Direito Substituta
Nenhum advogado cadastrado.

Juizado Vdf C Mulher

Expediente de 03/01/2014

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A):
Carla Cristiane Pipa
Ilaine Aparecida Pagliarini
Lucimara Campaner
Valmir Costa da Silva Filho
ESCRIVÃO(Ã):
Camila Araújo Guerra

Inquérito Policial

077 - 0006957-20.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.006957-7
Réu: Jucelino Alves Saraiva

Sendo assim, RECEBO A DENÚNCIA na forma posta em Juízo em desfavor do acusado, e determino: 1. Nos autos da ação penal, CITE-SE imediatamente o acusado, para que, no prazo de 10 dias, responda à acusação, por escrito, na forma da nova redação do art. 396 do Código de Processo Penal. NO MOMENTO DA CITAÇÃO O RÉU DEVERÁ INFORMAR SE TEM ADVOGADO OU SE DESEJA A NOMEAÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO. 2. Em caso do réu DESEJAR A NOMEAÇÃO, ou não apresentar a sua DEFESA, no prazo acima estabelecido, fica desde já nomeado um dos membros da Defensoria Pública deste Juizado para que apresente a resposta à acusação. 3. Apresentada a defesa escrita, certifique-se a tempestividade e, havendo preliminares, abra-se vista ao Ministério Público. 4. Junte-se a FAC do denunciado, após, concluso. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 27 de dezembro de 2013. BRUNA GUIMARÃES FIALHO ZAGALLO - Juíza de Direito Substituta.
Nenhum advogado cadastrado.

Infância e Juventude

Expediente de 02/01/2014

JUIZ(A) TITULAR:
Delcio Dias Feu
PROMOTOR(A):
Erika Lima Gomes Michetti
Janaina Carneiro Costa Menezes
Jeanne Christine Fonseca Sampaio
Luiz Carlos Leitão Lima
Márcio Rosa da Silva
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã):
Terciane de Souza Silva

Exec. Medida Socio-educ

078 - 0000795-09.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.000795-7
Executado: Criança/adolescente

Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 23/01/2014 às 11:00 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

Proc. Apur. Ato Infracion

079 - 0019961-27.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.019961-4

Infrator: Criança/adolescente e outros.

Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 08/01/2014 às 11:00 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

080 - 0019971-71.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.019971-3

Infrator: Criança/adolescente

Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 08/01/2014 às 12:00 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

Procedimento Ordinário

081 - 0017619-43.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.017619-0

Autor: C.S.S.

Criança/adolescente: Criança/adolescente e outros.

Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 29/01/2014 às 11:00 horas.

Advogado(a): Claudio Souza da Silva Júnior

Comarca de Caracarai

Não foi possível estabelecer uma conexão com esta comarca

Comarca de Mucajai

Publicação de Matérias

Vara Criminal

Expediente de 02/01/2014

JUIZ(A) TITULAR:
Angelo Augusto Graça Mendes
PROMOTOR(A):
Carlos Alberto Melotto
Paulo Diego Sales Brito
Pollyanna Agueda Procópio de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã):
Aline Moreira Trindade

Auto Prisão em Flagrante

001 - 0000757-34.2013.8.23.0030

Nº antigo: 0030.13.000757-5

Indiciado: F.S.F. e outros.

Decisão: Liberdade provisória concedida.

Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de Rorainópolis

Cartório Distribuidor

Vara Criminal

Juiz(a): Evaldo Jorge Leite

Auto Prisão em Flagrante

001 - 0000002-22.2014.8.23.0047

Nº antigo: 0047.14.000002-8

Réu: Ediego de Vasconcelos Castro

Distribuição por Sorteio em: 02/01/2014.

Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de São Luiz do Anauá

Cartório Distribuidor

Vara Criminal

Auto Prisão em Flagrante

001 - 0000002-80.2014.8.23.0060

Nº antigo: 0060.14.000002-1

Réu: Wevesson Sousa de Azevedo e outros.

Distribuição por Sorteio em: 02/01/2014.

Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias

Vara de Execuções

Expediente de 02/01/2014

JUIZ(A) TITULAR:
Claudio Roberto Barbosa de Araujo
PROMOTOR(A):
Renato Augusto Ercolin
Silvio Abbade Macias
Valmir Costa da Silva Filho
ESCRIVÃO(A):
Cassiano André de Paula Dias

Execução da Pena

002 - 0024056-86.2009.8.23.0060

Nº antigo: 0060.09.024056-9

Sentenciado: Marcio de Melo Fonseca

Posto isso, nos termos do artigo 1º, VIII, do Decreto nº 7.420/2010, DECLARO extinta a pena de multa aplicada cumulativamente à pena privativa de liberdade, conforme artigo 107, II, do Código Penal Brasileiro.

Expedientes necessários.

Publique-se. Intimem-se.

Certifique-se o trânsito em julgado.

Após, cumpridas as formalidades, certifique-se e arquivem-se.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2013.

Renato Albuquerque
 Juiz de Direito na Comarca de São Luiz
 Nenhum advogado cadastrado.

003 - 0001077-28.2012.8.23.0060

Nº antigo: 0060.12.001077-6

Sentenciado: Ronaldo Rodrigues Marques

Posto isso, DEFIRO o pedido de livramento condicional do reeducando Ronaldo Rodrigues Marques, nos termos do art. 83, do CP e art. 131, da LEP, ficando sujeito às condições estabelecidas acima.

Dê-se cópia desta decisão ao(à) reeducando(a), conforme art. 129, paragrafo único, da LEP.

Expeça-se Carta de Livramento Condicional (art. 136 da Lei de Execuções Penais).

Realize-se a Cerimônia Solene do livramento condicional (art. 137, da LEP).

Proceda-se a entrega da respectiva caderneta ao liberado (art. 138, da Lei 7.210/84).

Elabore-se nova planilha de Levantamento de Penas.

Retifique-se a Guia de Recolhimento.

Publique-se. Intime-se.

Certifique-se o trânsito em julgado.

Expedientes necessários.

São Luiz/RR, 26 de dezembro de 2013.

Renato Albuquerque
 Juiz de Direito na Comarca de São Luiz
 Nenhum advogado cadastrado.

004 - 0000395-39.2013.8.23.0060

Nº antigo: 0060.13.000395-1

Sentenciado: Edmilson Marques de Souza

Posto isso, DECLARO remidos 25 (vinte e cinco) dias da pena privativa de liberdade do reeducando, e DEFIRO os pedidos de progressão de regime do fechado para o semiaberto e a saída temporária para o período de 27.12.2013 a 02.01.2014.

Ainda, nos termos do art. 124, § 1º, da LEP, o reeducando deverá: a) fornecer, à direção do estabelecimento prisional, o endereço onde poderá ser encontrado durante o gozo do benefício, sendo que o referido endereço constará na certidão carcerária e será informado a este Juízo; b) recolher-se no período noturno; e, c) privar-se de frequentar bares, casas noturnas e semelhantes.

Qualquer alteração verificada na conduta ou comportamento do reeducando no período supracitado deverá ser registrada na certidão carcerária e comunicado, imediatamente, a este Juízo, para possível suspensão ou revogação do benefício, que só poderá ser recuperado caso satisfeito os requisitos do parágrafo único, do art. 125, da LEP. Elabore-se nova planilha de Levantamento de Penas.

Retifique-se a Guia de Recolhimento.

Publique-se. Intime-se.

Certifique-se o trânsito em julgado.

Expedientes necessários.

São Luiz/RR, 26 de dezembro de 2013.

Renato Albuquerque
 Juiz de Direito na Comarca de São Luiz
 Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de Alto Alegre

Não foi possível estabelecer uma conexão com esta comarca

Comarca de Pacaraima

Não foi possível estabelecer uma conexão com esta comarca

Comarca de Bonfim

Não foi possível estabelecer uma conexão com esta comarca

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente do dia 03JAN14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 002 - DRH, DE 03 DE JANEIRO DE 2014**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e homologação do Diretor-Geral, em exercício,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CRISTIANE EUNICE FARIA CORDEIRO**, licença para tratamento de saúde, no dia 20DEZ13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO; DIREITO À EDUCAÇÃO - Pro-DIE**TERMO DE RECOMENDAÇÃO Nº 016/2013**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA através da Promotoria de Defesa das Pessoas com Deficiência e Idosos; Direito à Educação - Pro-DIE, por sua agente in fine firmada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Ministério Público Estadual – Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994 – art. 32, V, “a”, “c” e “d” c/c art. 33, IV, e ainda com espedeque no PIP nº 020/2013, que tem como objeto apurar “a contratação temporária de profissionais de saúde para atendimento no Centro Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência VIVA COMUNIDADE”, vem por meio do presente termo:

CONSIDERANDO incumbir ao Ministério Público a defesa dos direitos sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 129, inciso III, da Constituição Federal que estabelece caber ao Ministério Público, por intermédio de Inquérito Civil e Ação Civil Pública, a proteção dos interesses difusos e coletivos, inclusive os das pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil a dignidade da pessoa humana (artigo 1º., inciso III) e como um dos seus objetivos fundamentais “promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer formas de discriminação” (art. 3º., inciso IV) além de expressamente declarar que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza” (art. 5º., caput);

CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal estabelece que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”;

CONSIDERANDO que é dever do Estado e obrigação nacional, ficando a cargo do Poder Público e da sociedade, integrar a Pessoa com Deficiência, respeitando os valores básicos da igualdade de tratamento e oportunidade, da justiça social e do respeito à dignidade da pessoa humana, afastadas as discriminações e preconceitos de qualquer natureza (Lei Federal nº 7.853/89);

CONSIDERANDO ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, conforme caput do art. 227 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO competir ao Estado a “criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação”, ex vi do inciso II do § 1º do art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva prevê que do nascimento aos três anos, o atendimento educacional especializado se expressa por meio de serviços de estimulação precoce, que objetivam otimizar o processo de desenvolvimento e aprendizagem em interface com os serviços de saúde e assistência social;

CONSIDERANDO que a estimulação precoce consiste num conjunto dinâmico de atividades e recursos, tanto humanos como ambientais, que tem como corolário proporcionar à criança, nos seus anos iniciais de vida, experiências significativas com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia, de suas capacidades motoras, afetivas e sociais, sendo que possui ainda maior relevância quando seu público alvo se trata de crianças com quadros de deficiência ou outras alterações que dificultem o pleno desenvolvimento infantil;

CONSIDERANDO que as intervenções realizadas no Centro de Estimulação Precoce - integrante do Centro de Atenção a Pessoa com Deficiência VIVA COMUNIDADE, política de governo que tem como secretarias parceiras SETRABES, SEED, SESAU e SEPHD, conforme termo de cooperação técnica nº 2/2013 – tem sido feitas por 08 (oito) profissionais de saúde seletivados, sendo 01 (uma) fonoaudióloga, 05 (cinco) fisioterapeutas e 02 (dois) terapeutas ocupacionais, que se encontram com prazo de contratação expirado e que serão substituídos por profissionais aprovados no concurso para provimento de vagas em cargos do quadro de pessoal da SESAU, ocorrido no mês de agosto do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização entre a premente substituição dos profissionais seletivados pelos concursados, por óbvia obediência constitucional e a continuidade dos atendimentos, sem que haja ruptura abrupta do vínculo terapêutico já estabelecido entre as crianças usuárias e a equipe que já vem executando os serviços especializados de estimulação precoce;

RESOLVE expedir a presente NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA à SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no sentido de que sejam adotadas as medidas cabíveis para que haja um período de transição, de no máximo 60 (sessenta) dias, com relação à substituição dos referidos profissionais de saúde, em formato de capacitação e repasse de experiências pelos profissionais em exercício àqueles que irão assumir, de forma a dar continuidade no atendimento, preservando as necessidades reais e a dignidade das crianças com deficiência atendidas no Centro de Estimulação Precoce do VIVA COMUNIDADE.

Assina-se o prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da presente para que comunique ao Ministério Público Estadual, quanto à adoção das providências determinadas na espécie e outras mais que tiver deliberado.

Afixe-se cópia no mural do Espaço da Cidadania e comunique-se, com cópia, à Procuradoria Geral de Justiça, à Corregedoria do Ministério Público, ao Conselho Superior e ao CAOP.

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2013.

ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI
Promotora de Justiça da Pro-DIE

Nesta data.../.../.... tomei ciência da recomendação supra.

LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP Nº 021/2013/PRO-DIE/MP/RR

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da Promotoria de Defesa da Pessoa com Deficiência e Idoso; Direito à Educação da Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR com a finalidade de “Apurar as condições de funcionamento do conselho Municipal do idoso do município do Cantá.”

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2013.

ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI
Promotora de Justiça da PRO-DIE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 03/01/2014

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO - GERAL**PORTARIA/DPG Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; e, Considerando o art. 18, inciso XI e art. 19, da Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010, Considerando os artigos 16 e 17 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima, publicado no D. O. E. nº 1546 de 17 de maio de 2011.

RESOLVE:

Reconduzir o Defensor Público da Primeira Categoria, Dr. OLENO INÁCIO DE MATOS, ao cargo de Subdefensor Público-Geral da DPE/RR, para o biênio 2014/2016, com efeitos a contar do dia 11 de fevereiro de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 18, VII, da Lei Complementar nº 164/2010, e artigo 6º, IV do Regimento Interno do Conselho Superior, convoca os senhores membros para a 132ª (centésima trigésima segunda reunião ordinária, a realizar-se no dia 09 de janeiro de 2014, às 09:00h, no Gabinete do Defensor Público-Geral, com a seguinte pauta:

Apresentação para análise e aprovação do cronograma das reuniões ordinárias do Conselho Superior para o exercício de 2014;

Apresentação para análise do Código de Ética;

O que houver.

Boa Vista/RR, 02 de janeiro de 2014.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Presidente do Conselho Superior da DPE/RR

CORREDORIA GERAL**PORTARIA CGDPE/RR Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

A Defensora Pública INAJÁ DE QUEIROZ MADURO, Corregedora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que, nos termos dos Art. 25, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 164/2010, compete à corregedoria geral realizar correições e inspeções funcionais, e que a teor do Art. 122, inciso I, da mesma lei complementar, a atividade funcional dos membros da Defensoria Pública do Estado está sujeita a visita de inspeção;

CONSIDERANDO que o Art. 123, do mesmo diploma legal, prevê que a visita de inspeção será realizada em caráter informal pelo Corregedor Geral da Instituição e será feita trimestralmente às Defensorias Públicas do Interior e Defensoria Pública da Capital, para acompanhar a situação funcional dos Defensores Públicos do Estado;

CONSIDERANDO que os objetivos desta Corregedoria Geral, além de verificar a regularidade do serviço, a eficiência e a pontualidade dos membros da Defensoria Pública do Estado, no exercício de suas funções, bem como o cumprimento das obrigações legais e das determinações da Defensoria Pública-Geral e da Corregedoria Geral, adotando as providências necessárias para o equacionamento das distorções constatadas, são as de também orientar e buscar o aprimoramento e aperfeiçoamento nas atividades defensoriais, sendo imprescindível a verificação *in loco* do funcionamento dos serviços que estão sendo prestados em cada unidade.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar visitas de inspeção do exercício 2014, a serem realizadas conforme calendário abaixo:

Órgão	Data
Defensoria Pública de Mucajaí	21/01/2014
Defensoria Pública de Caracaraí	22/01/2014
Defensoria Pública de São Luiz do Anauá	23/01/2014
Defensoria Pública de Rorainópolis	24/01/2014
Defensoria Pública de Pacaraima	27/01/2014
Defensoria Pública de Bonfim	28/01/2014
Defensoria Pública de Alto Alegre	29/01/2014
Defensoria Pública da Capital – Área Cível e Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem	30/01/2014
Defensoria Pública da Capital – Área Criminal, Grupo Especial de Promoção e Proteção aos Direitos Humanos – GPDH e Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado – GAED	31/01/2014
Defensoria Pública da Capital – Juizados Especiais, Juizado da Infância e Juventude e Juizado Especializado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	03/02/2014

Art. 2º Designar a Defensora Pública Dra. Christiane Gonzalez Leite, Corregedora Adjunta, como auxiliar da Corregedoria Geral, a servidora Mirian Huaman Alt, como secretária nos trabalhos de inspeção instaurados, e o servidor Roni Roberto da Silva Figueiredo, como motorista.

Art. 3º Estabelecer que as visitas ora instauradas não interrompem nem suspendem o regular desenvolvimento das atividades dos respectivos Órgãos.

Art. 4º Cientifiquem-se o Defensor Público-Geral, os Defensores Públicos inspecionados, o Poder Judiciário e o Ministério Público Estadual do teor deste ato.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 02 de janeiro de 2014.

INAJÁ DE QUEIROZ MADURO

Corregedora Geral - DPE/RR

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 02/01/2014

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1º OFÍCIO, localizado à Av. Ville Roy, 456-E em Boa Vista-Roraima, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que tem em seu poder títulos apontados para protesto, com as seguintes características:

Prot: 467070 - Título: DMI/046993-C - Valor: 4.287,00
Devedor: A. F. DE MOURA ME
Credor: PALUDETTO & CIA LTDA

Prot: 467409 - Título: DMI/301175451 - Valor: 335,40
Devedor: A. F. DE MOURA ME
Credor: CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA

Prot: 467400 - Título: DMI/1934/13 - Valor: 3.817,79
Devedor: ADALBERTO DA SILVA
Credor: MR OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP

Prot: 467407 - Título: DSI/0473/13 - Valor: 6.250,00
Devedor: AGV LOGISTICA S/A
Credor: M S R TRANSPORTES DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA

Prot: 467408 - Título: DSI/0474/13 - Valor: 6.703,63
Devedor: AGV LOGISTICA S/A
Credor: M S R TRANSPORTES DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA

Prot: 467168 - Título: DMI/AEAS47007 - Valor: 340,00
Devedor: ALENUSKA EUDOCIA ARAUJO SILVA
Credor: PRÉ ESCOLAR REIZINHO LTDA

Prot: 467092 - Título: DVM/12920 - Valor: 84,50
Devedor: ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA
Credor: R BENEVIDES SANTOS ME

Prot: 467296 - Título: DMI/0000152 - Valor: 2.942,00
Devedor: ANDRADE GALVÃO ENG LTDA
Credor: L. ROCHA TORRES DE SOUSA

Prot: 467297 - Título: DMI/0000155 - Valor: 4.758,00
Devedor: ANDRADE GALVÃO ENG LTDA
Credor: L. ROCHA TORRES DE SOUSA

Prot: 467411 - Título: DM/000194.4 - Valor: 200,00
Devedor: BRUNO PEREIRA ALVES
Credor: MUNDO DIGITAL COMERCIO LTDA ME

Prot: 467305 - Título: DMI/1037516806 - Valor: 1.747,52
Devedor: BUNITA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ME
Credor: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LA MODA LT

Prot: 467306 - Título: DMI/1038076905 - Valor: 639,60
Devedor: BUNITA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ME
Credor: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LA MODA LT

Prot: 467147 - Título: DMI/CDA01004 - Valor: 400,00

Devedor: CRAYSE DAVID AGUIAR
Credor: PRÉ ESCOLAR REIZINHO LTDA

Prot: 467317 - Título: DMI/4363712496 - Valor: 331,71
Devedor: DAMAZIO FRANCO DO NASCIMENTO
Credor: IMOBILIARIA CASSELI LTDA

Prot: 467224 - Título: DM/1100-2149 - Valor: 77,70
Devedor: FACULDADES CATHEDRAL ENS SUP
Credor: MOURAO E LIRA LTDA ME

Prot: 467110 - Título: DVM/7623 - Valor: 100,00
Devedor: FRANCISCA SANTOS PINTO
Credor: R BENEVIDES SANTOS ME

Prot: 467145 - Título: CBI/49915863 - Valor: 3.612,02
Devedor: GRACIELA ESBELL CARNEIRO
Credor: BANCO PANAMERICANO S/A

Prot: 465847 - Título: DMI/69257A - Valor: 173,90
Devedor: JORGE LACERDA
Credor: BRASMOL COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA

Prot: 467141 - Título: CBI/25353408 - Valor: 2.950,79
Devedor: JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO NETO
Credor: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Prot: 467329 - Título: DMI/301068974 - Valor: 285,11
Devedor: JOSE EDIVAN SANTOS SOUZA EPP
Credor: CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA

Prot: 467330 - Título: DMI/301068984 - Valor: 247,37
Devedor: JOSE EDIVAN SANTOS SOUZA EPP
Credor: CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA

Prot: 467331 - Título: DMI/104577393 - Valor: 2.014,33
Devedor: JOSE EDIVAN SANTOS SOUZA EPP
Credor: CICLO CAIRU LTDA

Prot: 467146 - Título: CBI/51173276 - Valor: 17.782,48
Devedor: JOSE RAIMUNDO ROCHA DA CONCEICAO
Credor: BANCO PANAMERICANO S/A

Prot: 467245 - Título: CH/850087 - Valor: 900,00
Devedor: L. T. DA SILVA CARRILO
Credor: SIQUEIRA E FREITAS LTDA ME

Prot: 467123 - Título: DVM/5427-02 - Valor: 947,00
Devedor: LUCYANDRA SILVA LIMA
Credor: CONFECOES INFRAMODAS LTDA

Prot: 467080 - Título: DMI/V343/09 - Valor: 333,33
Devedor: MARCOS RENATO DOS SANTOS BRAGA
Credor: MUNDO DIGITAL COMERCIO LTDA ME

Prot: 465834 - Título: DMI/000356782 - Valor: 378,18
Devedor: MARIA LUIZA MAFRA EBERHARDT
Credor: PORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIM L

Prot: 467142 - Título: CBI/21882368 - Valor: 1.028,09
Devedor: NEUBER FRANCISCO MELO UCHOA
Credor: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Prot: 467341 - Título: DMI/0000077188 - Valor: 525,00
Devedor: NORTE MINERAÇÃO IND COM IMP E EXPORTAÇÃO
Credor: COOPERATIVA VINICOLA NOVA ALIANCA LTDA

Prot: 467342 - Título: DMI/049513M - Valor: 894,44
Devedor: NORTE MINERAÇÃO IND COM IMP E EXPORTAÇÃO
Credor: COOPERATIVA VINICOLA NOVA ALIANCA LTDA

Prot: 467128 - Título: DVM/0000047220 - Valor: 107,53
Devedor: NORTERAIMA REPRE LTDA
Credor: TRANSPORTES CARINHOSO LTDA

Prot: 467346 - Título: DMI/900230 19 - Valor: 398,32
Devedor: PONTO DEZ COM E REPRESENTAÇÃO
Credor: 3M DO BRASIL LTDA

Prot: 467347 - Título: DMI/900231 19 - Valor: 459,18
Devedor: PONTO DEZ COM E REPRESENTAÇÃO
Credor: 3M DO BRASIL LTDA

Prot: 467348 - Título: DMI/900232 19 - Valor: 37,05
Devedor: PONTO DEZ COM E REPRESENTAÇÃO
Credor: 3M DO BRASIL LTDA

Prot: 467349 - Título: DMI/900233 19 - Valor: 76,85
Devedor: PONTO DEZ COM E REPRESENTAÇÃO
Credor: 3M DO BRASIL LTDA

Prot: 467139 - Título: DVM/1291/3 - Valor: 553,07
Devedor: VALTERLENE BARROS LIMA
Credor: ANDRESSO GALO CALCADOS ME

Prot: 467167 - Título: DMI/ZDD58006 - Valor: 400,00
Devedor: ZAILANY DANTAS DO NASCIMENTO
Credor: PRÉ ESCOLAR REIZINHO LTDA

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. Boa Vista, 02 de janeiro de 2014. (37 apontamentos). Eu Deusdete Coelho Filho, Tabelião o fiz digitar e assinar.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1)PAULO FERNANDO COSTA e KELLY CAROLINE HOSHIHARA DE CASTRO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 08/08/1983, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Raio Solar, nº 509, Bairro: Jóquei Clube, Boa Vista-RR, filho de e ALBERTINA COSTA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 24/01/1988, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Av.: Ville Roy, nº 8411, Bairro: São Vicente, Boa Vista-RR, filha de ORLANDO SOUZA CASTRO e PERPÉTUA MARIA HOSHIHARA.

2)JOSÉ FRANCISCO DA SILVA e RAYLANE SOARES REIS ALVES

ELE: nascido em Recife-PE, em 30/07/1986, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Av.: Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1141, Bairro: 31 de Março, Boa Vista-RR, filho de IZAIAS FRANCISCO DA SILVA e EVA JOSÉ DE MENEZES SILVA. ELA: nascida em Paragominas - PA, em 02/06/1993, de profissão Universitária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Av.: Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1141, Bairro: 31 de Março, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO ALVES e RONÊLDE SOARES REIS.

3)WILLE BERCSO CRUZ e ALINE NEGRINI

ELE: nascido em São Bento-PB, em 02/11/1980, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: CJ-7, nº 12, Bairro: Jóquei Clube, Boa Vista-RR, filho de VICENTE FRANCELINO DA SILVA e GERALDA CRUZ. ELA: nascida em São José do Ouro-RS, em 01/10/1983, de profissão Enfermeira, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua: CJ-7, nº 12, Bairro: Jóquei Clube, Boa Vista-RR, filha de DELIRIO NEGRINI e HELENA NEGRINI.

4)JAIME LOPES FERREIRA e ADRIANA BAMBERG CORREA

ELE: nascido em Vitória da Conquista-BA, em 10/08/1945, de profissão Aposentado, estado civil viúvo, domiciliado e residente na Rua das Rosas, nº 262, apt.02, Bairro Pricumã, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ FERREIRA e MARIA TRINDADE FERREIRA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 01/12/1978, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua das Rosas, nº 262, apt.02, Bairro Pricumã, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO ERALDO MOREIRA CORREA e ARLENE BAMBERG CORREA.

5)YGOR ROBERTO GUIVARA BARBOSA e LYLIAN RIANY LOPES DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 11/09/1991, de profissão Conferente, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Av.: Severino Soares de Freitas, nº 2734, Bairro: Paraviana, Boa Vista-RR, filho de MARCOS ANTÔNIO BARBOSA e MARLY LOPES GUIVARA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 27/07/1989, de profissão Secretária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Av.: Severino Soares de Freitas, nº 2734, Bairro: Paraviana, Boa Vista-RR, filha de LUCIVAN LIMA DA SILVA e ROSILDA BARBOSA LOPES.

6)IURY MAGALHÃES CABRAL e LARISSA SILVA SANTANA

ELE: nascido em Fortaleza-CE, em 30/08/1987, de profissão Comerciante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Av.: Tereza Maciel, nº 37, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de ROMULO CESAR CABRAL BEZERRA e ELENITA MAGALHÃES CABRAL. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 12/10/1994, de profissão Farmacêutica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Av.: Getúlio Vargas, nº 6102, Centro, Boa Vista-RR, filha de ADALGISO RODRIGUES SANTANA e ELIANA DE SOUZA E SILVA.

7)RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS e ROBERTA SILVA RIZZO

ELE: nascido em Conceição do Araguaia-PA, em 11/01/1981, de profissão Representante Comercial, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Acari, nº 1012, Bairro Psicultura, Boa Vista-RR, filho de WILSON ESTEVAMDOS SANTOS e JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS. ELA: nascida em Araçatuba-SP, em 08/01/1989, de profissão Bióloga, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Augusto Cesar Luitgards Moura, nº 1714, Bairro Paraviana, Boa Vista-RR, filha de ADALTON RIZZO e CLEIDE SILVA RIZZO.

8)BEANY OBDULIO CABRERA MORENO e PRISCILLA LIMA DE SOUZA

ELE: nascido em Ciudad Bolívar- República Bolivariana da Venezuela-ET, em 02/01/1985, de profissão Musico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Itajara, nº 471, Bairro Jóquei Clube, Boa Vista-RR, filho de BENITO DEL VALLE CABRERA YANEZ e FLOR MARGARITA MORENO TOISEN. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 16/06/1991, de profissão Dentista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Itajara, nº 471, Bairro Jóquei Clube, Boa Vista-RR, filha de LÚCIO FERREIRA DE SOUZA e LÍDIA LIMA DE SOUZA.

9)GEOVAN CARVALHO DO NASCIMENTO e NANE ARAÚJO DE OLIVEIRA

ELE: nascido em Santa Luzia-MA, em 19/12/1987, de profissão Estudante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: N-25, nº 387, Bairro: Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO e HELENA DE CARVALHO DO NASCIMENTO. ELA: nascida em Mucajaí-RR, em 24/07/1993, de profissão Técnica Em Enfermagem, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua das Acácias, nº 331, Bairro: Pricumã, Boa Vista-RR, filha de PEDRO LOPES DE OLIVEIRA e ALDENIRA ALVES DE ARAÚJO.

10)PAULO COSTA BRITO e MARIA NEURIVANIA FERREIRA DE CARVALHO

ELE: nascido em São Luís-MA, em 17/11/1980, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Salomão Lima da Silva,803, Centenário , Boa Vista-RR, filho de ANTONIO COSTA BRITO e NASIR COSTA BRITO . ELA: nascida em Fortaleza-CE, em 13/04/1980, de profissão Auxiliar Administrativo, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Salomão Lima da Silva,803, Centenário , Boa Vista-RR, filha de JOSE EVANDRO DE CARVALHO e MARIA NEUSIANA FERREIRA DE CARVALHO.

11)EDINEI AZEVEDO FERNANDES e DANIELE BENTES CIPRIANO

ELE: nascido em Itaituba-PA, em 24/04/1985, de profissão Porteiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: CB PM Lawrence Melo, nº 816, Caranã, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO FERNANDES DE SOUSA e TEREZA DE JESUS AZEVEDO FERNANDES. ELA: nascida em Rio de Janeiro-RJ, em 06/04/1980, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: CB PM Lawrence Melo, nº 816, Caranã, Boa Vista-RR, filha de JOSE MARIA VITA CIPRIANO e MARIA DO CARMO BENTES CIPRIANO.

12)RODRIGO FERNANDES SILVA e KARIANE BARROS DE ARAÚJO

ELE: nascido em Belém-PA, em 22/09/1983, de profissão Técnico Em Enfermagem, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Delman Veras, nº 120, Bairro Pintolandia, Boa Vista-RR, filho de e HERMINA FERNANDES SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 04/07/1987, de profissão Serviços Diversos, estado civil solteira, domiciliada e residente na , -, filha de MANOEL ALVES DE ARAÚJO e CLEONILZA BARROS DE ARAÚJO.

13)EDILSON PEREIRA DA SILVA e LINDALVA NASCIMENTO GOMES

ELE: nascido em Manaus-AM, em 22/12/1947, de profissão Ministro do Evangelho, estado civil viúvo, domiciliado e residente na Rua: Moacir da Silva Mota, nº 388, Bairro Asa Branca, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ ROBERTO DA SILVA e LUIZA PEREIRA DA SILVA. ELA: nascida em Paulo Ramos - MA, em 01/10/1970, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: CC-09, nº 391, Bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de GONÇALO PEREIRA GOMES e TERESA GOMES DO NASCIMENTO.

14)ROBIN RIVERO RIBERA e MARIA DAIANE RODRIGUES MORAES

ELE: nascido em Santa Cruz - Bolívia-, em 18/06/1953, de profissão Engenheiro Civil, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua: Cerejeira, nº 1043, Bairro: Paraviana, Boa Vista-RR, filho de HERMAN REVERO CASTEDO e CELINA RIBERA VACA. ELA: nascida em Itacoatiara-AM, em 13/09/1980, de profissão Fisioterapeuta, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua: Cerejeira, nº 1043, Bairro: Paraviana, Boa Vista-RR, filha de FERNANDO OLIVEIRA MORAES e MARIA ZENEIDE RODRIGUES MORAES.

15) JOAQUIM ESTEVAM DE ARAÚJO NETO e MAIRA DAIANY CARVALHO ACIOLE

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 13/06/1971, de profissão Advogado, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua: Paraíba, nº 875, Bairro dos Estados, Boa Vista-RR, filho de CLEOMIR OLIVEIRA DA SILVA e HILZA ARAÚJO DASILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 15/12/1991, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Paraíba, nº 875, Bairro dos Estados, Boa Vista-RR, filha de NILTON JOSÉ BISPO ACIOLE e MARIADILMA GONÇALVES CARVALHO ACIOLE.

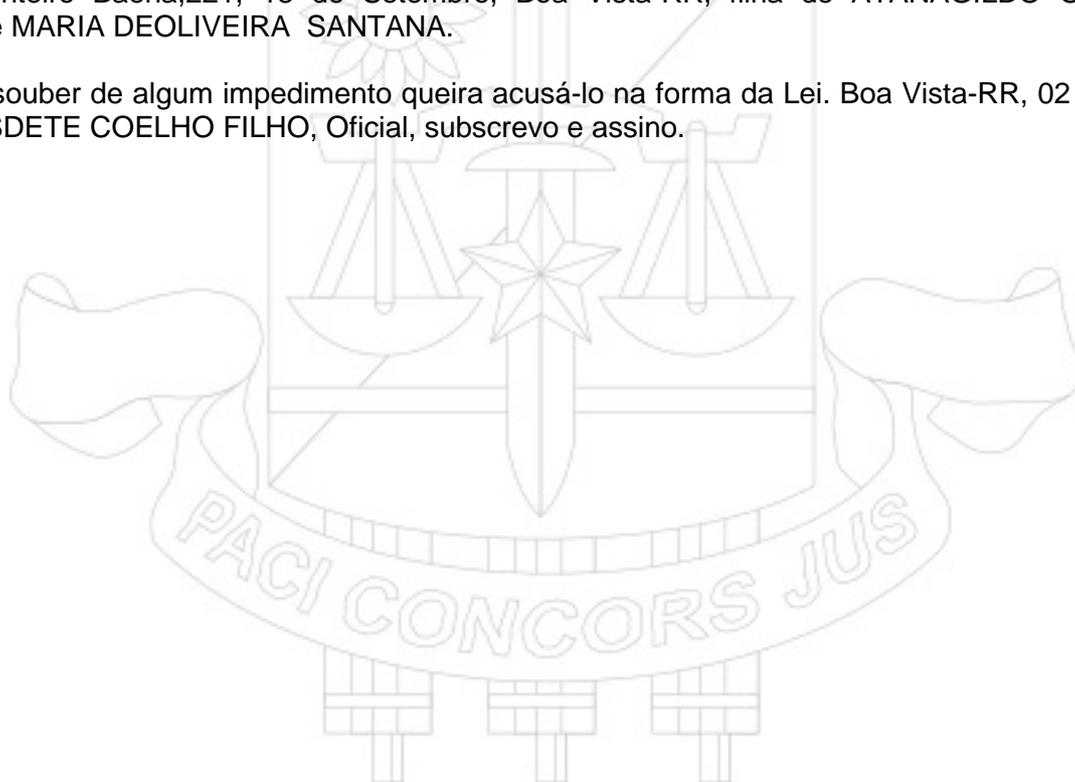
16) JOSÉ AILTON LIMA FERREIRA e SHIRLEY MARA DE SOUZA CRUZ AMADOR

ELE: nascido em Viçosa do Ceará-CE, em 28/07/1979, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: da Jaqueira, 469, Caçari, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS e MARGARIDA RODRIGUES LIMA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 01/10/1975, de profissão Funcionária Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: da Jaqueira, 469, Caçari, Boa Vista-RR, filha de ROBERVAL DE LIMA AMADOR e MARIA JACILIA DESOUSA CRUZ AMADOR.

17) ECLESIASTES BEZERRA SANTOS e MARIA DE OLIVEIRA SANTANA FILHA

ELE: nascido em João Lisboa-MA, em 11/08/1977, de profissão Operador de Maquinas Pesadas, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Coronel Monteiro Baena, 221, 13 de Setembro, Boa Vista-RR, filho de MIGUEL PEDRO DOS SANTOS e MARIA DE LOURDES BEZERRA SANTOS. ELA: nascida em Manaus-AM, em 11/06/1978, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Coronel Monteiro Baena, 221, 13 de Setembro, Boa Vista-RR, filha de ATANAGILDO OLIVEIRA DE SANTANA e MARIA DE OLIVEIRA SANTANA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 02 de janeiro de 2014. DEUSDETE COELHO FILHO, Oficial, subscrevo e assino.



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 03/01/2014

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1º OFÍCIO, localizado à Av. Ville Roy, 456-E em Boa Vista-Roraima, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que tem em seu poder títulos apontados para protesto, com as seguintes características:

Prot: 467070 - Título: DMI/046993-C - Valor: 4.287,00
Devedor: A. F. DE MOURA ME
Credor: PALUDETTO & CIA LTDA

Prot: 467409 - Título: DMI/301175451 - Valor: 335,40
Devedor: A. F. DE MOURA ME
Credor: CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA

Prot: 467400 - Título: DMI/1934/13 - Valor: 3.817,79
Devedor: ADALBERTO DA SILVA
Credor: MR OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP

Prot: 467407 - Título: DSI/0473/13 - Valor: 6.250,00
Devedor: AGV LOGISTICA S/A
Credor: M S R TRANSPORTES DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA

Prot: 467408 - Título: DSI/0474/13 - Valor: 6.703,63
Devedor: AGV LOGISTICA S/A
Credor: M S R TRANSPORTES DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA

Prot: 467168 - Título: DMI/AEAS47007 - Valor: 340,00
Devedor: ALENUSKA EUDOCIA ARAUJO SILVA
Credor: PRÉ ESCOLAR REIZINHO LTDA

Prot: 467092 - Título: DVM/12920 - Valor: 84,50
Devedor: ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA
Credor: R BENEVIDES SANTOS ME

Prot: 467296 - Título: DMI/0000152 - Valor: 2.942,00
Devedor: ANDRADE GALVÃO ENG LTDA
Credor: L. ROCHA TORRES DE SOUSA

Prot: 467297 - Título: DMI/0000155 - Valor: 4.758,00
Devedor: ANDRADE GALVÃO ENG LTDA
Credor: L. ROCHA TORRES DE SOUSA

Prot: 467411 - Título: DM/000194.4 - Valor: 200,00
Devedor: BRUNO PEREIRA ALVES
Credor: MUNDO DIGITAL COMERCIO LTDA ME

Prot: 467305 - Título: DMI/1037516806 - Valor: 1.747,52
Devedor: BUNITA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ME
Credor: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LA MODA LT

Prot: 467306 - Título: DMI/1038076905 - Valor: 639,60
Devedor: BUNITA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ME
Credor: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LA MODA LT

Prot: 467147 - Título: DMI/CDA01004 - Valor: 400,00

Devedor: CRAYSE DAVID AGUIAR
Credor: PRÉ ESCOLAR REIZINHO LTDA

Prot: 467317 - Título: DMI/4363712496 - Valor: 331,71
Devedor: DAMAZIO FRANCO DO NASCIMENTO
Credor: IMOBILIARIA CASSELI LTDA

Prot: 467224 - Título: DM/1100-2149 - Valor: 77,70
Devedor: FACULDADES CATHEDRAL ENS SUP
Credor: MOURAO E LIRA LTDA ME

Prot: 467110 - Título: DVM/7623 - Valor: 100,00
Devedor: FRANCISCA SANTOS PINTO
Credor: R BENEVIDES SANTOS ME

Prot: 467145 - Título: CBI/49915863 - Valor: 3.612,02
Devedor: GRACIELA ESBELL CARNEIRO
Credor: BANCO PANAMERICANO S/A

Prot: 465847 - Título: DMI/69257A - Valor: 173,90
Devedor: JORGE LACERDA
Credor: BRASMOL COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA

Prot: 467141 - Título: CBI/25353408 - Valor: 2.950,79
Devedor: JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO NETO
Credor: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Prot: 467329 - Título: DMI/301068974 - Valor: 285,11
Devedor: JOSE EDIVAN SANTOS SOUZA EPP
Credor: CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA

Prot: 467330 - Título: DMI/301068984 - Valor: 247,37
Devedor: JOSE EDIVAN SANTOS SOUZA EPP
Credor: CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA

Prot: 467331 - Título: DMI/104577393 - Valor: 2.014,33
Devedor: JOSE EDIVAN SANTOS SOUZA EPP
Credor: CICLO CAIRU LTDA

Prot: 467146 - Título: CBI/51173276 - Valor: 17.782,48
Devedor: JOSE RAIMUNDO ROCHA DA CONCEICAO
Credor: BANCO PANAMERICANO S/A

Prot: 467245 - Título: CH/850087 - Valor: 900,00
Devedor: L. T. DA SILVA CARRILO
Credor: SIQUEIRA E FREITAS LTDA ME

Prot: 467123 - Título: DVM/5427-02 - Valor: 947,00
Devedor: LUCYANDRA SILVA LIMA
Credor: CONFECOES INFRAMODAS LTDA

Prot: 467080 - Título: DMI/V343/09 - Valor: 333,33
Devedor: MARCOS RENATO DOS SANTOS BRAGA
Credor: MUNDO DIGITAL COMERCIO LTDA ME

Prot: 465834 - Título: DMI/000356782 - Valor: 378,18
Devedor: MARIA LUIZA MAFRA EBERHARDT
Credor: PORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIM L

Prot: 467142 - Título: CBI/21882368 - Valor: 1.028,09
Devedor: NEUBER FRANCISCO MELO UCHOA
Credor: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Prot: 467341 - Título: DMI/0000077188 - Valor: 525,00
Devedor: NORTE MINERAÇÃO IND COM IMP E EXPORTAÇÃO
Credor: COOPERATIVA VINICOLA NOVA ALIANCA LTDA

Prot: 467342 - Título: DMI/049513M - Valor: 894,44
Devedor: NORTE MINERAÇÃO IND COM IMP E EXPORTAÇÃO
Credor: COOPERATIVA VINICOLA NOVA ALIANCA LTDA

Prot: 467128 - Título: DVM/0000047220 - Valor: 107,53
Devedor: NORTERAIMA REPRE LTDA
Credor: TRANSPORTES CARINHOSO LTDA

Prot: 467346 - Título: DMI/900230 19 - Valor: 398,32
Devedor: PONTO DEZ COM E REPRESENTAÇÃO
Credor: 3M DO BRASIL LTDA

Prot: 467347 - Título: DMI/900231 19 - Valor: 459,18
Devedor: PONTO DEZ COM E REPRESENTAÇÃO
Credor: 3M DO BRASIL LTDA

Prot: 467348 - Título: DMI/900232 19 - Valor: 37,05
Devedor: PONTO DEZ COM E REPRESENTAÇÃO
Credor: 3M DO BRASIL LTDA

Prot: 467349 - Título: DMI/900233 19 - Valor: 76,85
Devedor: PONTO DEZ COM E REPRESENTAÇÃO
Credor: 3M DO BRASIL LTDA

Prot: 467139 - Título: DVM/1291/3 - Valor: 553,07
Devedor: VALTERLENE BARROS LIMA
Credor: ANDRESSO GALO CALCADOS ME

Prot: 467167 - Título: DMI/ZDD58006 - Valor: 400,00
Devedor: ZAILANY DANTAS DO NASCIMENTO
Credor: PRÉ ESCOLAR REIZINHO LTDA

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. Boa Vista, 03 de janeiro de 2014. (37 apontamentos). Eu Deusdete Coelho Filho, Tabelião o fiz digitar e assinar.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) PAULO FERNANDO COSTA e KELLY CAROLINE HOSHIHARA DE CASTRO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 08/08/1983, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Raio Solar, nº 509, Bairro: Jóquei Clube, Boa Vista-RR, filho de e ALBERTINA COSTA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 24/01/1988, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Av.: Ville Roy, nº 8411, Bairro: São Vicente, Boa Vista-RR, filha de ORLANDO SOUZA CASTRO e PERPÉTUA MARIA HOSHIHARA.

2) JOSÉ FRANCISCO DA SILVA e RAYLANE SOARES REIS ALVES

ELE: nascido em Recife-PE, em 30/07/1986, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Av.: Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1141, Bairro: 31 de Março, Boa Vista-RR, filho de IZAIAS FRANCISCO DA SILVA e EVA JOSÉ DE MENEZES SILVA. ELA: nascida em Paragominas - PA, em 02/06/1993, de profissão Universitária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Av.: Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1141, Bairro: 31 de Março, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO ALVES e RONÊLDE SOARES REIS.

3) WILLE BERCSO CRUZ e ALINE NEGRINI

ELE: nascido em São Bento-PB, em 02/11/1980, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: CJ-7, nº 12, Bairro: Jóquei Clube, Boa Vista-RR, filho de VICENTE FRANCELINO DA SILVA e GERALDA CRUZ. ELA: nascida em São José do Ouro-RS, em 01/10/1983, de profissão Enfermeira, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua: CJ-7, nº 12, Bairro: Jóquei Clube, Boa Vista-RR, filha de DELIRIO NEGRINI e HELENA NEGRINI.

4) JAIME LOPES FERREIRA e ADRIANA BAMBERG CORREA

ELE: nascido em Vitória da Conquista-BA, em 10/08/1945, de profissão Aposentado, estado civil viúvo, domiciliado e residente na Rua das Rosas, nº 262, apt.02, Bairro Pricumã, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ FERREIRA e MARIA TRINDADE FERREIRA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 01/12/1978, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua das Rosas, nº 262, apt.02, Bairro Pricumã, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO ERALDO MOREIRA CORREA e ARLENE BAMBERG CORREA.

5) YGOR ROBERTO GUIVARA BARBOSA e LYLIAN RIANY LOPES DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 11/09/1991, de profissão Conferente, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Av.: Severino Soares de Freitas, nº 2734, Bairro: Paraviana, Boa Vista-RR, filho de MARCOS ANTÔNIO BARBOSA e MARLY LOPES GUIVARA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 27/07/1989, de profissão Secretária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Av.: Severino Soares de Freitas, nº 2734, Bairro: Paraviana, Boa Vista-RR, filha de LUCIVAN LIMA DA SILVA e ROSILDA BARBOSA LOPES.

6) IURY MAGALHÃES CABRAL e LARISSA SILVA SANTANA

ELE: nascido em Fortaleza-CE, em 30/08/1987, de profissão Comerciante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Av.: Tereza Maciel, nº 37, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de ROMULO CESAR CABRAL BEZERRA e ELENITA MAGALHÃES CABRAL. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 12/10/1994, de profissão Farmacêutica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Av.: Getúlio Vargas, nº 6102, Centro, Boa Vista-RR, filha de ADALGISO RODRIGUES SANTANA e ELIANA DE SOUZA E SILVA.

7) RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS e ROBERTA SILVA RIZZO

ELE: nascido em Conceição do Araguaia-PA, em 11/01/1981, de profissão Representante Comercial, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Acari, nº 1012, Bairro Psicultura, Boa Vista-RR, filho de WILSON ESTEVAM DOS SANTOS e JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS. ELA: nascida em Araçatuba-SP, em 08/01/1989, de profissão Bióloga, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Augusto Cesar Luitgards Moura, nº 1714, Bairro Paraviana, Boa Vista-RR, filha de ADALTON RIZZO e CLEIDE SILVA RIZZO.

8)BEANY OBDULIO CABRERA MORENO e PRISCILLA LIMA DE SOUZA

ELE: nascido em Ciudad Bolívar- República Bolivariana da Venezuela-ET, em 02/01/1985, de profissão Musico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Itajara, nº 471, Bairro Jóquei Clube, Boa Vista-RR, filho de BENITO DEL VALLE CABRERA YANEZ e FLOR MARGARITA MORENO TOISEN. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 16/06/1991, de profissão Dentista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Itajara, nº 471, Bairro Jóquei Clube, Boa Vista-RR, filha de LÚCIO FERREIRA DE SOUZA e LÍDIA LIMA DE SOUZA.

9)GEOVAN CARVALHO DO NASCIMENTO e NANE ARAÚJO DE OLIVEIRA

ELE: nascido em Santa Luzia-MA, em 19/12/1987, de profissão Estudante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: N-25, nº 387, Bairro: Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO e HELENA DE CARVALHO DO NASCIMENTO. ELA: nascida em Mucajaí-RR, em 24/07/1993, de profissão Técnica Em Enfermagem, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua das Acácias, nº 331, Bairro: Pricumã, Boa Vista-RR, filha de PEDRO LOPES DE OLIVEIRA e ALDENIRA ALVES DE ARAÚJO.

10)PAULO COSTA BRITO e MARIA NEURIVANIA FERREIRA DE CARVALHO

ELE: nascido em São Luís-MA, em 17/11/1980, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Salomão Lima da Silva,803, Centenário , Boa Vista-RR, filho de ANTONIO COSTA BRITO e NASIR COSTA BRITO . ELA: nascida em Fortaleza-CE, em 13/04/1980, de profissão Auxiliar Administrativo, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Salomão Lima da Silva,803, Centenário , Boa Vista-RR, filha de JOSE EVANDRO DE CARVALHO e MARIA NEUSIANA FERREIRA DE CARVALHO.

11)EDINEI AZEVEDO FERNANDES e DANIELE BENTES CIPRIANO

ELE: nascido em Itaituba-PA, em 24/04/1985, de profissão Porteiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: CB PM Lawrence Melo, nº 816, Caranã, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO FERNANDES DE SOUSA e TEREZA DE JESUS AZEVEDO FERNANDES. ELA: nascida em Rio de Janeiro-RJ, em 06/04/1980, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: CB PM Lawrence Melo, nº 816, Caranã, Boa Vista-RR, filha de JOSE MARIA VITA CIPRIANO e MARIA DO CARMO BENTES CIPRIANO.

12)RODRIGO FERNANDES SILVA e KARIANE BARROS DE ARAÚJO

ELE: nascido em Belém-PA, em 22/09/1983, de profissão Técnico Em Enfermagem, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Delman Veras, nº 120, Bairro Pintolandia, Boa Vista-RR, filho de e HERMINA FERNANDES SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 04/07/1987, de profissão Serviços Diversos, estado civil solteira, domiciliada e residente na , -, filha de MANOEL ALVES DE ARAÚJO e CLEONILZA BARROS DE ARAÚJO.

13)EDILSON PEREIRA DA SILVA e LINDALVA NASCIMENTO GOMES

ELE: nascido em Manaus-AM, em 22/12/1947, de profissão Ministro do Evangelho, estado civil viúvo, domiciliado e residente na Rua: Moacir da Silva Mota, nº 388, Bairro Asa Branca, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ ROBERTO DA SILVA e LUIZA PEREIRA DA SILVA. ELA: nascida em Paulo Ramos - MA, em 01/10/1970, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: CC-09, nº 391, Bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de GONÇALO PEREIRA GOMES e TERESA GOMES DO NASCIMENTO.

14)ROBIN RIVERO RIBERA e MARIA DAIANE RODRIGUES MORAES

ELE: nascido em Santa Cruz - Bolívia-, em 18/06/1953, de profissão Engenheiro Civil, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua: Cerejeira, nº 1043, Bairro: Paraviana, Boa Vista-RR, filho de HERMAN REVERO CASTEDO e CELINA RIBERA VACA. ELA: nascida em Itacoatiara-AM, em 13/09/1980, de profissão Fisioterapeuta, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua: Cerejeira, nº 1043, Bairro: Paraviana, Boa Vista-RR, filha de FERNANDO OLIVEIRA MORAES e MARIA ZENEIDE RODRIGUES MORAES.

15) JOAQUIM ESTEVAM DE ARAÚJO NETO e MAIRA DAIANY CARVALHO ACIOLE

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 13/06/1971, de profissão Advogado, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua: Paraíba, nº 875, Bairro dos Estados, Boa Vista-RR, filho de CLEOMIR OLIVEIRA DA SILVA e HILZA ARAÚJO DASILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 15/12/1991, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Paraíba, nº 875, Bairro dos Estados, Boa Vista-RR, filha de NILTON JOSÉ BISPO ACIOLE e MARIADILMA GONÇALVES CARVALHO ACIOLE.

16) JOSÉ AILTON LIMA FERREIRA e SHIRLEY MARA DE SOUZA CRUZ AMADOR

ELE: nascido em Viçosa do Ceará-CE, em 28/07/1979, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: da Jaqueira, 469, Caçari, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS e MARGARIDA RODRIGUES LIMA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 01/10/1975, de profissão Funcionária Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: da Jaqueira, 469, Caçari, Boa Vista-RR, filha de ROBERVAL DE LIMA AMADOR e MARIA JACILIA DESOUZA CRUZ AMADOR.

17) ECLESIASTES BEZERRA SANTOS e MARIA DE OLIVEIRA SANTANA FILHA

ELE: nascido em João Lisboa-MA, em 11/08/1977, de profissão Operador de Maquinas Pesadas, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Coronel Monteiro Baena, 221, 13 de Setembro, Boa Vista-RR, filho de MIGUEL PEDRO DOS SANTOS e MARIA DE LOURDES BEZERRA SANTOS. ELA: nascida em Manaus-AM, em 11/06/1978, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Coronel Monteiro Baena, 221, 13 de Setembro, Boa Vista-RR, filha de ATANAGILDO OLIVEIRA DE SANTANA e MARIA DE OLIVEIRA SANTANA.

18) ECLESIASTES BEZERRA SANTOS e MARIA DE OLIVEIRA SANTANA FILHA

ELE: nascido em João Lisboa-MA, em 11/08/1977, de profissão Operador de Maquinas Pesadas, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Coronel Monteiro Baena, 221, 13 de Setembro, Boa Vista-RR, filho de MIGUEL PEDRO DOS SANTOS e MARIA DE LOURDES BEZERRA SANTOS. ELA: nascida em Manaus-AM, em 11/06/1978, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Coronel Monteiro Baena, 221, 13 de Setembro, Boa Vista-RR, filha de ATANAGILDO OLIVEIRA DE SANTANA e MARIA DE OLIVEIRA SANTANA.

19) GEDEÃO FERRÃO DA SILVA e RAKELMA DE SOUZA ARCANJO

ELE: nascido em Palmeiras de Goiás-GO, em 29/10/1963, de profissão Taxista, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua: Waldemar Coelho de Aguiar, 244, Bairro Jardim Caranã, Boa Vista-RR, filho de GETÚLIO FERRÃO DASILVA e EUNICE ANTUNES DA SILVA. ELA: nascida em Porto Velho-RO, em 17/06/1977, de profissão Estudante, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua: Waldemar Coelho de Aguiar, 244, Bairro Jardim Caranã, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO DE SOUZA ARCANJO.

20) ADRIANO DA SILVA SOUZA e NATHALIA NURIA FIGUEIREDO REBOUÇAS

ELE: nascido em Caruaru-PE, em 28/07/1976, de profissão Funcionário Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Quitauaú, 689, São Vicente, Boa Vista-RR, filho de JOÃO EVANGELISTA SOARES DE SOUZA e VALDECI DASILVA SOUZA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 20/03/1977, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Quitauaú, 689, São Vicente, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO DE ASSIS REBOUÇAS e INALDA FIGUEIREDO REBOUÇAS.

21) ANTONIO FLAVIANO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA NOBRE DIAS

ELE: nascido em Crateús-CE, em 07/10/1978, de profissão Bancário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Braz de Aguiar nº40 Bairro: Mecejana, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO RODRIGUES DA SILVA e ANTONIA BEZERRA DA SILVA. ELA: nascida em Itacoatiara-AM, em 28/11/1979, de profissão Empresária, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Braz de Aguiar, nº40, Mecejana, Boa Vista-RR, filha de VANTEMBERG CAMPOS DIAS e MARIA ODUBIANOBRE DIAS.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2014. DEUSDETE COELHO FILHO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 03/01/2014

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **ELIZEU DE OLIVEIRA SOUZA** e **JOCILENE LIMA DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido a 20 de outubro de 1964, de profissão autônomo, residente Rua: Leôncio Barbosa 1344 Bairro: Tancredo Neves, filho de **DAVID GONÇALVES DE SOUZA** e de **MARIA GEORGETE DE OLIVEIRA SOUZA**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 17 de outubro de 1975, de profissão atendente, residente Rua: Barnabé Antonio de Lima 249 Bairro: Alvorada, filha de **OLAVO DA SILVA** e de **RAIMUNDA LIMA DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2013

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **ADRIANO PEREIRA MUNIZ** e **MARLUCIA SILVA DE ARAÚJO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 23 de fevereiro de 1987, de profissão servidor público, residente Rua: Suécia 384 Bairro: Cauamé, filho de **ADI MUNIZ GOMES** e de **CLEMILDES PEREIRA DA SILVA**.

ELA é natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, nascida a 11 de maio de 1987, de profissão servidora pública federal, residente Rua: Suécia 384 Bairro: Cauamé, filha de **MANUEL CARDOSO DE ARAÚJO** e de **MARIA SILVA DE ARAÚJO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2013

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **FRANK LOPES MACHADO** e **LIZANDRA CARVALHO DE SOUSA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de São Luis, Estado do Maranhão, nascido a 14 de outubro de 1978, de profissão carpinteiro, residente Rua: Acará 186 Bairro: Santa Tereza, filho de **RAIMUNDO SILVA MACHADO** e de **ANTONIA LOPES MACHADO**.

ELA é natural de Santarém, Estado do Pará, nascida a 23 de janeiro de 1987, de profissão do lar, residente Rua: Acará 186 Bairro: Santa Tereza, filha de **** e de **ANETE CARVALHO DE SOUSA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 30 de dezembro de 2013

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **WELLIGTON ROLIM FRANÇA** e **JOUSILENE SOUZA DE LIMA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Itacoatiara, Estado do Amazonas, nascido a 10 de abril de 1986, de profissão servidor público, residente Rua Maria Rodrigues dos Santos, 673, Asa Branca, filho de **ALMIR NUNES FRANÇA** e de **AGLAIR ROLIM FRANÇA**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 22 de julho de 1978, de profissão técnica em laboratório, residente Rua Maria Rodrigues dos Santos, 673, Asa Branca, filha de **RAIMUNDO PINHEIRO DE LIMA** e de **TEREZA SOUZA DE LIMA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2013

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **AUGUSTO VIEIRA NETO** e **MICHELE REGINA DA SILVA MIRANDA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, nascido a 18 de setembro de 1971, de profissão militar, residente na rua. JT 01-A n° 737, Bairro: Jardim Tropical, filho de **RAIMUNDO VIEIRA DE AMARANTE** e de **EDUVIRGEM PEREIRA DA CONCEIÇÃO**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 24 de março de 1986, de profissão tec'. enfermagem, residente na rua. São Silvestre n° 725, Bairro: Cinturão Verde, filha de **ERNANI EDUARDO PEREIRA MIRANDA** e de **FRANCISCA DA SILVA MIRANDA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 2 de janeiro de 2014

